PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
PREGÃO ELETRÔNICO 217/2026 – SRP

(Processo Administrativo 17.819/2026)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA
Id Cidades: 2026.018E0700001.01.0194

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.638/0001-39, sediado à Av. Nossa Senhora da Penha n° 103, Centro, Castelo/ES, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado pela Decreto nº 21.876 de 03 de novembro de 2026, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito, João Paulo Silva Nali, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 15.941 de 20 de dezembro de 2017, Decreto Municipal 19.987 de 15 de março de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal e Decreto Municipal 20.094 de 17 de maio de 2024 que regulamenta e disciplina a atuação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Municipal e as exigências estabelecidas neste Edital e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por objeto o **REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E FANTASIAS DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO CORTEJO/DESFILE DE NATAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA,** obedecendo ao seguinte calendário:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Dia: 04 de dezembro de 2026
Horário: 09:30 (Horário de Brasília/DF)
Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E FANTASIAS DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO CORTEJO/DESFILE DE NATAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. Os anexos farão parte do mesmo independente de suas transcrições de seus termos no edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Licitações Eletrônicas – LICITANET.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa

física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1.O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do

licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de 0,001 (um centavo)*.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **6.13.2.** poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata , especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Para HABILITAÇÃO JURÍDICA deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciários;

Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011.

Os documentos referidos no item anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

c) Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, quando se tratar de Sociedade Simples, apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

d) Qualificação Técnica

Para comprovação de sua capacidade técnica, a licitante e/ou consórcio interessado deverá cumprir as condições do edital e as estabelecidas no projeto básico e anexos, que fazem parte integrante deste edital, para todos os efeitos.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento autenticado pelo Pregoeiro.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado pelo telefone 28 3542 6300 – Ramal 420, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados

junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a partir da data da publicação, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração. A eventual prorrogação deverá ser objeto de motivação e justificativa formal em processo administrativo, com demonstração expressa da manutenção das condições que fundamentaram o registro.

9.8.1. Além da prorrogação temporal, também deverá ser analisada a possibilidade de renovação do quantitativo total registrado, de modo a resguardar o interesse público e evitar qualquer desvantagem para a Administração, sempre observando os limites e condições legais.

10. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 19.987 de 15 de março de 2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.castelo.es.gov.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.18.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema de Licitações LICITANET e e-mail: **licitacao@castelo.es.gov.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1.Da Revisão:

14.1.1. A revisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

14.1.2. Para fins de revisão, a parte interessada deverá comprovar a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.1.3. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos do item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

14.1.4. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

14.1.5. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

e) Alteração do regime jurídico-tributário do Contratado, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

14.1.6. A revisão deverá ser promovida por meio de termo de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município.

14.1.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

14.1.8. A revisão a que o Contratado fizer jus deverá ser expressamente requerida pelo Contratado antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

14.2. Do reajuste:

14.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
14.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
14.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IGPM previstos para a contratação;
14.2.2.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
14.2.2.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
14.2.3. O reajuste será efetuado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de aditivo contratual específico para esse fim. E, salvo em casos de relevante indagação jurídica, fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre apostilamentos que tenham por objeto reajustes contratualmente previstos, podendo ser formalizados no âmbito do próprio órgão contratante.
14.2.4. Compete à contratada a iniciativa e o encargo de cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos produtos e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.
14.2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
14.2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
14.2.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

15. DO PAGAMENTO
15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
15.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
15.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
15.4. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da contratada, mediante e Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.
15.5. Deverá constar no texto da Nota Fiscal, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação (disponíveis na Nota de Empenho), para fins de compor o processo de prestação de contas.
15.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
15.7. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.
15.8. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Contratante.
15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
15.10. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução ou do termo equivalente, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.
15.11. Havendo a efetiva execução do objeto desta licitação, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Nota de Empenho e/ou à rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.

15.12. Somente por motivo de economicidade, emergência ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade competente deste órgão contratante, não será cancelada a Nota de Empenho ou rescindido o contrato em execução com a Contratada.
15.13. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
15.14. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14,133/2021.
15.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.
15.16. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.
15.17. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.
15.18. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

16.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital.
16.2. Na hipótese de participação em consórcio, será exigido acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido do licitante individual para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme definido neste Edital, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
16.3. O acréscimo previsto no item anterior não será aplicado aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
16.4. Os consórcios deverão observar todas as demais exigências previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à indicação da empresa líder, à responsabilidade solidária das consorciadas perante a Administração e às demais condições legais aplicáveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10. O interessado tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para este propósito, a fim de formalizar o contrato.

17.10.1. O prazo de que dispõe o interessado para assinar o termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que assim pleiteado durante o transcurso do prazo original e haja exposição de motivo justo, aceito pela Administração por meio do gestor da contratação;

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **WWW.CASTELO.ES.GOV.BR**
17.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Castelo/ES, 18 de novembro de 2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO:05855389723

Assinado digitalmente por CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO:05855389723
Data: 2026.11.18 15:06:35 -0300

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência refere-se a **Criação de Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – SEMTEC, visando atender às necessidades de caracterização dos personagens e grupos que integrarão a programação natalina do Município.**

1.2. Este termo de referência está fundamentado com base ao Estudo Técnico Preliminar constante no referido processo e tem base as normas da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Castelo possui a necessidade de criação de ata de registro de preço **para futura e eventual aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – SEMTEC, visando atender às necessidades de caracterização dos personagens e grupos que integrarão a programação natalina do Município.**

2.2. A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da criação de ata de registro de preço para futura e eventual **aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – SEMTEC, visando atender às necessidades de caracterização dos personagens e grupos que integrarão a programação natalina do Município.**

2.3. O Cortejo/Desfile de Natal constitui importante ação cultural e turística do Município de Castelo, proporcionando à população e aos visitantes uma programação temática voltada às celebrações natalinas, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo e a movimentação da economia local. Considerando que o desfile será realizado pela segunda vez, a Administração Municipal busca aprimorar a experiência proporcionada na primeira edição, promovendo uma apresentação mais organizada, estruturada e profissional, com maior qualidade visual e artística. Nesse contexto, os figurinos e fantasias constituem elementos fundamentais para a caracterização dos personagens, a composição do cortejo e a construção da identidade visual do evento.

A utilização de figurinos adequados, padronizados e confeccionados com materiais de qualidade contribuirá para proporcionar maior uniformidade, conforto, mobilidade e segurança aos participantes, além de conferir maior impacto visual à apresentação e melhor experiência ao público presente.

A aquisição também se justifica pela necessidade de atender aos diferentes personagens e grupos que poderão compor o desfile, considerando a diversidade de temas, características e quantitativos envolvidos na programação natalina. Os figurinos deverão apresentar acabamento adequado, qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e características que permitam sua utilização durante as apresentações e demais ações relacionadas ao período natalino.

A contratação contribuirá, ainda, para o fortalecimento da identidade cultural e turística do evento, valorizando a programação de Natal do Município e proporcionando uma apresentação mais atrativa à população e aos visitantes. A melhoria da qualidade visual e artística do cortejo poderá contribuir para consolidar o evento no calendário cultural e turístico de Castelo.

Entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, considerando a possibilidade de variação dos quantitativos necessários para os diferentes personagens e grupos do desfile, bem como eventual necessidade de aquisição de peças adicionais durante o período de vigência da Ata, conforme a programação e as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa e economicidade, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoque desnecessário e possibilitando melhor planejamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada caracterização dos participantes do Cortejo/Desfile de Natal, contribuindo para a profissionalização, organização e valorização da programação natalina do Município de Castelo, atendendo ao interesse público e fortalecendo as ações culturais e turísticas desenvolvidas pela Administração Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

As especificações técnicas e quantidades deverão obedecer ao pedido de compras Nº 2973/2026 deste Termo de Referência. O serviço só será requisitado posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valores Estimados

				Preço Unitário	**Total**
01	40	unid	**Figurino tamanho infantil em tons champanhe, dourado e bege**, composto por collant de aparência acetinada, com acabamento delicado e temática decorativa de Natal. A parte superior possui sobreposição em tule/tela dourada, formando um pequeno peitoral estruturado, com acabamento em passamanaria dourada na barra. Aplicações frontais em formato de bolas natalinas coloridas nas cores vermelho, azul e verde, acompanhadas de pequenos detalhes decorativos dourados. As alças recebem babados volumosos em tecido/tela dourada, com pequenos laços vermelhos aplicados na parte frontal.	640,00	25.600,00
02	01	unid	**Figurino Masculino tamanho adulto: traje inspiração barroca/rococó em tons de champanhe, bege e dourado**, composto por casaca longa confeccionada em tecido de aparência jacquard ou adamascada, com padronagem floral discreta. Possui fechamento frontal com botões forrados, gola estruturada e mangas longas com acabamento em renda branca nos punhos. Parte interna complementada por camisa branca com jabô/franzido de renda no pescoço, calça curta estilo clássico em tom claro e meias brancas. Acompanha luvas brancas e peruca branca de época, com penteado característico.	1.916,71	1.916,71
03	01	unid	**Figurino Feminino tamanho adulto: vestido longo de inspiração barroca/rococó em tons de marfim, champanhe e dourado**, com corpete ajustado, mangas longas e acabamento em babados e rendas claras. A saia possui bastante volume, com sobreposições em tecido acetinado e painel fontal decorado com rendas, aplicações e detalhes florais delicados. Possui sobressaia/avental frontal estruturado, com babados nas laterias e acabamento refinado. Acompanha laço no pescoço, luvas brancas e peruca branca de época. **Acessório cênico de referência:** chave cenográfica de grandes proporções, com acabamento envelhido em tons de dourado e bronze.	1.940,92	1.940,92
04	02	unid	**Fantasia de anjo tamanho Adulto Feminina, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico e delicado**. Composta por vestido de comprimento midi, em tecido de aparência acetinada e levemente brilhante com modelagem soltinha e confortável. Possui mangas longas e volumosas, com efeito bufante e acabamento ajustado nos punhos. A cintura é marcada por faixa do próprio tecido, proporcionando melhor ajuste e acabamento ao figurino. Acompanha: Par de asas, estruturadas e fixadas nas costas; Auréola branca, posicionada acima da cabeça; Vestido branco acetinado com mangas bufantes; Faixa para ajuste na cintura.	403,03	806,06
05	02	unid	**Fantasia Maria – Figurino feminino tamanho adulto em estilo bíblico/religioso**, composto por vestido longo branco, de modelagem reta e fluida, com mangas compridas e caimento leve. Sobre o vestido, acompanha manto/capa longa na cor azul royal, com caimento sobre os ombros e comprimento aproximado até	526,15	1.052,30

			a altura dos tornozelos, criando contraste com a base branca do figurino. A cintura é marcada por faixa azul, amarrada na parte frontal, com pontas alongadas para acabamento visual. O figurino possui visual simples, clássico e solene, adequado para apresentações religiosas, encenações natalinas e peças teatrais e eventos temáticos.		
06	02	unid	**Fantasia José – Figurino masculino tamanho adulto em estilo bíblico/religioso,** composto por túnica longa em tom bege/areia, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas. Sobre a túnica, possui sobreveste/colete longo na cor marrom escuro, aberto na parte frontal criando contraste com a peça principal. A cintura é marcada por cordão fino marrom, utilizado como cinto para ajuste e acabamento. Acompanha manto ou véu de cabeça em tom cru/off white, com caimento sobre os ombros e costas, preso por faixa na região da testa.	517,38	1.034,76
07	08	unid	**Fantasia pastor com Cajado – Figurino Masculino tamanho adulto em estilo bíblico**, composto por túnica longa na cor azul claro, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e acabamento simples. A parte frontal possui faixa vertical em tom mostarda/dourado, criando contraste com o azul da túnica. A cintura é marcada por cinto/faixa marrom escuro, proporcionando ajuste e melhor definição da modelagem. Acompanha manto de cabeça em tom bege/areia, com acabamento escuro e caimento sobre a cabeça e ombros, além de faixa para fixação. Pode acompanhar também cajado cenográfico, característico do personagem pastor.	515,40	4.123,20
08	20	unid	**Fantasia Ovelhinha – Fantasia tamanho infantil de ovelha, confeccionada predominantemente em tons de branco e creme,** com visual lúdico e confortável para apresentações e encenações. Composta por blusa de mangas longas e calça comprida, confeccionadas em tecido macio de aparência felpuda ou plush, proporcionando aspecto semelhante a lã do animal. Acompanha touca/capuz caracterizado com formato da cabeça da ovelha, incluindo orelhas laterais e pequenos detalhes contrastantes em preto. As extremidades recebem acabamento escuro para representar os cascos, com luvas ou cobre-mãos pretos e acabamento preto nos pés.	431,18	8.623,60
09	01	unid	**Fantasia Menino Jesus – Figurino tamanho infantil em estilo bíblico,** composto por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável com mangas compridas e acabamento simples. Sobre a túnica, possui manto/faixa drapeada na cor vermelha, passada sobre um dos ombros e cruzada sobre a parte frontal do corpo, criando o visual clássico de personagem bíblico.	260,57	260,57
10	03	unid	**Fantasia Reis Magos – figurinos Masculinos tamanho adulto inspirados nos Reis Magos**, com visual nobre e cenográfico, composto por túnicas longas, mantos e acessórios em cores distintas para identificação de cada personagem. Os figurinos possuem modelagem ampla e confortável, com tecidos de aparência acetinada, aveludada e decorativa, além de	1.650,00	4.950,00

			acabamentos dourados, galões, bordados e detalhes ornamentais que reforçam o aspecto real. **Rei Mago 1:** traje predominantemente em branco e azul, com túnica clara, manto azul de acabamento brilhante, detalhes dourados e aplicação decorativa frontal. Acompanha coroa real. **Rei Mago 2:** traje em branco, verde e marrom, composto por túnica longa clara, manto verde com acabamento em material de aparência aveludada e bordados dourados na barra, além de faixa/cinto decorativo. Acompanha coroa ou adereço de cabeça. **Rei Mago 3:** traje em vermelho, roxo, amarelo e dourado, com túnica longa, manto vermelho e sobreposição decorativa em tons contrastantes, enriquecida com passamanarias e detalhes dourados. Acompanha turbante/adereço de cabeça ornamentado.		
11	40	unid	**Fantasia de anjo tamanho infantil – confeccionada predominantemente na cor branca**, com visual delicado e apropriado para apresentações natalinas e religiosas. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e levemente amplas, confeccionada em tecido de aparência acetinada e com brilho suave. A região da cintura possui faixa branca para ajuste, proporcionando melhor caimento à peça. Acompanha par de asas brancas estruturadas com acabamento que remete a penas, fixadas nas costas por sistema de alças.	285,53	11.421,20
12	10	unid	**Fantasia amor – figurino amor, com visual régio e teatral, confeccionado predominantemente em vermelho e dourado – tamanho infantil** Composto por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. O corpete possui detalhes ornamentais dourados na parte frontal, com acabamento decorativo que valoriza o aspecto nobre do figurinos. As mangas são compridas, com abertura ampla a partir dos cotovelos, formando mangas estilo sino, com forro ou contraste em tecido dourado. A parte frontal da saia possui painel central dourado, criando contraste com o vermelho predominantemente e reforçando a estética de realeza. Acompanha coroa dourada, utilizada como principal acessório da caracterização.	537,12	5.371,20
13	10	unid	**Fantasia Paz – fantasia anjo unissex, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico, delicado e versátil - tamanho infantil** indicada para apresentações religiosas, natalinas e encenações teatrais. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com mangas longas e caimento fluido, proporcionando boa mobilidade e ajuste para diferentes biotipos. O figurino possui acabamento simples e elegante, com destaque para os detalhes em galão dourado aplicado nas bordas. Acompanha capa longa branca, com caimento sobre os ombros, contornada por acabamento dourado, agregando sofisticação ao visual. A cintura é marcada por faixa/cinto dourado, que valoriza o figurino e proporciona melhor ajuste.	505,22	5.052,20
14	10	unid	**Fantasia Esperança - fantasia temática representando a Esperança, confeccionada em verde com detalhes dourados**	415,23	4.152,30

			– **tamanho infantil** simbolizando renovação, vida e confiança. Composta por túnica longa ou vestido de modelagem fluida, em tecido leve e confortável, com caimento suave e visual marcante. As mangas recebem destaque especial, com aplicação de tecido leve e esvoaçante, criando volume e movimento, podendo ser chiffon, voil, tule ou material similar. Os acabamentos em dourado podem estar presentes nas barras, na cintura, no decote e em detalhes ornamentais da parte superior, trazendo sofisticação à peça. A cintura pode ser marcada com faixa dourada decorativa, dando melhor definição ao figurino e integrando a composição visual. Estilo: delicado, elegante e simbólico.		
15	10	unid	**Fantasia Fé - fantasia temática representando a Fé, confeccionada predominantemente em branco com detalhes dourados, tamanho infantil** transmitindo pureza, luz e espiritualidade. Composta por túnica longa de modelagem fluida, confeccionada em tecido leve de bom caimento, com acabamento elegante e confortável. A peça possui mangas amplas e decorativas, com aplicação de tecido esvoaçante, podendo ser em chiffon, voil, tule ou similar, trazendo movimento e suavidade ao figurino. Os acabamentos em dourado aparecem nas barras, punhos, decote e/ou faixa de cintura, valorizando o visual e reforçando o simbolismo celestial. Pode acompanhar faixa/cinto dourado, além de detalhes delicados que remetam à nobreza e espiritualidade. Estilo: leve, solene e angelical.	426,80	4.268,00
16	10	unid	**Fantasia Solidariedade - fantasia temática representando a Solidariedade, confeccionada em azul com branco**, tamanho infantil transmitindo serenidade, acolhimento e harmonia. Composta por túnica longa de modelagem reta e fluida, em tecido leve, confortável e de bom caimento. O figurino conta com mangas amplas e ornamentais, enriquecidas com tecido leve e delicado, como chiffon, tule, voil ou similar, proporcionando movimento e suavidade ao visual. O contraste entre o azul e o branco valoriza a proposta simbólica da peça. Podendo os acabamentos brancos aparecer nas barras, punhos, capa, sobreposição ou faixa de cintura. Pode acompanhar cinto/faixa de cintura e detalhes sutis para reforçar o conceito de união e cuidado. Estilo: suave, harmonioso e acolhedor.	394,64	3.946,40
17	01	unid	**Personagem Abre Alas tamanho Adulto - Feminino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Vestido curto e volumoso em estilo natalino, com corpete vermelho, aplicação de botões dourados e detalhe branco na região do colo. Possui mangas bufantes em tecido xadrez vermelho e verde, combinadas com babados e acabamentos decorativos. A saia é ampla, formada por camadas em verde e vermelho, com aplicação de galões, franjas, passamanarias e detalhes dourados, além de recortes decorativos na cintura. Acompanha meia-calça vermelha, calçado preto e adereço de cabeça alto e ornamentado, decorado com bolas natalinas, laços, folhagens e elementos coloridos.	2.508,16	2.508,16

18	01	unid	**Personagem Abre Alas tamanho Adulto - Masculino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Traje natalino composto por camisa/blusa vermelha, com aplicação frontal em verde, dourado e acabamento decorativo, além de colete ou sobreposição com textura e brilho. Possui mangas longas com detalhes contrastantes e calça bufante ou estilo bombacha, confeccionada em combinação de vermelho, verde e tecido xadrez com modelagem ampla na parte superior e ajustada nas pernas. O traje recebe passamanarias, galões franjas e detalhes dourados, reforçando o visual cenográfico. Acompanha meias ou caneleiras escuras, calçado preto e chapéu/turbante alto ornamentado, em tecido estampado e acabamento dourado.	2.508,16	2.508,16
19	10	unid	**Fantasia fada: tamanho infantil** **Fantasia de fada em tons pastéis, com visual delicado, lúdico e encantador,** confeccionada com combinação de rosa, verde-claro, lilás, azul e nude, criando efeito suave e colorido. Composta por vestido com corpete claro, de modelagem ajustada na parte superior, com alças em tule rosa e aplicação de flores artificiais coloridas na região do colo, formando acabamento floral decorativo. A saia possui grande volume em tule, confeccionada em várias camadas e faixas de cores pastel, com caimento leve, transparente e esvoaçante. A cintura é marcada por faixa decorativa com flores, acompanhada de fitas longas e elementos que reforçam o aspecto mágico do figurino. Acompanha par de asas grandes de fada, estruturadas, translúcidas e com acabamento iridescente/perolado em tons de rosa e azul. Peças principais: vestido com saia volumosa de tule, aplicação floral no busto e cintura, fitas decorativas e asas de fada.	515,55	5.155,50
20	30	unid	**Fantasias soldadinho de chumbo** **Fantasia tamanho infantil de soldadinho, com visual clássico e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, azul-marinho, branco e dourado. Composta por blusa vermelha de mangas curtas, com gola estruturada e aplicação de botões dourados na parte frontal. Possui ombreiras azul-marinho com acabamento em franjas e galões dourados, reforçando o estilo militar do figurino. Na parte frontal, apresenta faixas brancas cruzadas sobre o peito, formando o tradicional "X" do uniforme. Acompanha cinto branco estruturado, com detalhes metálicos. A parte inferior é composta por bermuda azul-marinho, com faixas laterias em tecido dourado acetinado, criando contraste e acabamento mais sofisticado. Acompanha chapéu militar estilo quepe/shako, confeccionado em azul-marinho, com faixas e acabamento dourado.	465,07	13.952,00
21	10	unid	**Fantasias flores tamanho infantil:** **Fantasia feminina de fada com temática floral, confeccionada em tons pastéis,** com visual delicado, colorido e encantador. Composta por corpete rosa de modelagem ajustada, com alças largas revestidas em tecido franzido e aplicação de flores decorativas próximas ao ombro. A saia é confeccionada em múltiplas camadas de tule, com	506,00	5.060,00

			bastante volume e mistura de tons suaves, como rosa, lilás, verde-claro, azul e pêssego, criando efeito degradê e esvoaçante. Na região da cintura, possui arranjo floral assimétrico, formado por flores em diferentes cores e tamanhos, acompanhado de fitas longas decorativas em cetim e acabamento com brilho.		
22	10	unid	**Fantasias Estrela Dourada:** **Fantasia tamanho infantil de estrela, com visual lúdico, brilhante e cenográfico**, confeccionada predominantemente em dourado. Composta por estrutura em formato de estrela de cinco pontas, vestida sobre o corpo, confeccionada em tecido ou material de acabamento metalizado, laminado ou com glitter dourado, proporcionando bastante destaque sob iluminação. A peça possui aberturas laterais para os braços, permitindo boa mobilidade durante apresentações e coreografias. Acompanha chapéu pontudo dourado, confeccionado no mesmo padrão visual da fantasia, completando a caracterização.	305,05	3.050,50
23	01	unid	**Personagens Abre Alas tamanho adulto** **Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico**, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino masculino:** composto por casaco curto estruturado em azul turquesa, com mangas bufantes e recortes em rosa e lilás. A peça possui aplicação de bolinhas coloridas, pompons, pérolas decorativas e detalhes que remetem a confeitos, além de acabamento em galões e passamanarias douradas. A parte frontal recebe faixa decorativa contrastante e gravata borboleta amarela estampada. Acompanha calça azul turquesa, com faixa lateral dourada, além de peruca/cabelo cenográfico volumoso em tom azul e adereço de cabeça em formato de pequeno doce ou construção de confeitaria.	2.765,67	2.765,67
24	01	unid	**Personagens Abre Alas tamanho adulto** Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino feminino:** composto por vestido curto e volumoso, com corpete em tons de rosa e turquesa, mangas bufantes e aplicações de pompons, bolinhas, confeitos cenográficos e detalhes multicoloridos. A saia é confeccionada em várias camadas e babados, combinando turquesa, lilás, rosa e amarelo, com acabamentos em renda, fita e passamanaria dourada. Acompanha meias coloridas, peruca/cabelo cenográfico em rosa e adereço de cabeça temático, seguindo a estética de confeitaria encantada.	2.648,50	2.648,50
25	04	unid	**Personagem biscoito natalino tamanho adulto:** **Fantasia de personagem em formato de biscoito natalino**, confeccionada predominantemente em tom marrom/caramelo, com visual lúdico e cenográfico. Composta por macacão de corpo inteiro acolchoado, com modelagem volumosa para reproduzir o formato de um boneco de biscoito. A peça possui acabamento macio e estruturado, permitindo boa mobilidade durante apresentações e interação com o público.	3.802,00	15.208,00

			A região frontal recebe aplicações decorativas em branco e lilás, simulando glacê e confeitos, incluindo: * botões grandes no tronco; * detalhes brancos nos braços, cintura, pernas e joelhos; * acabamentos contrastantes que remetem à decoração de biscoito natalino. Acompanha cabeça cenográfica grande e arredondada, com olhos brancos em relevo, sobrancelhas lilás e boca vermelha com acabamento tridimensional, proporcionando expressão alegre ao personagem.		
26	30	unid	**Fantasias duende natalino tamanho infantil:** **Fantasia infantil de duende natalino, com visual alegre e tradicional**, confeccionada principalmente nas cores verde, vermelho e branco. Composta por blusa verde de mangas curtas, com acabamento vermelho na gola e nas extremidades das mangas. A parte frontal possui aplicações decorativas vermelhas, simulando botões ou pompons, além de acabamento inferior recortado em pontas, remetendo ao estilo clássico dos duendes. Acompanha calça comprida listrada em vermelho e branco, criando forte identidade natalina e contraste com a parte superior do figurino. O conjunto inclui ainda gorro de duende vermelho e verde, com formato pontudo e acabamento temático.	482,60	14.478,00
27	20	unid	**Fantasia fabricante de presentes natalinos: tamanho infantil** **Fantasia fabricante de presente natalino, confeccionada nas cores verde, vermelho, dourado e preto**, com visual clássico, alegre e cenográfico. Composta por vestido verde de saia rodada, com mangas curtas bufantes e acabamento em vermelho. A peça possui gola ampla bicolor em verde e vermelho, contornada por passamanaria dourada, além de dois botões decorativos vermelhos com brilho na parte frontal. A cintura é marcada por cinto preto largo com fivela, criando contraste e reforçando a estética tradicional do personagem. A barra da saia possui acabamento dourado e sobreposição/forro em vermelho, proporcionando mais volume e destaque ao figurino. Acompanha gorro vermelho e verde, com acabamento dourado e detalhes recortados característicos do tema natalino.	579,02	11.580,40
28	20	unid	**Fantasia presentes natalinos:** **Fantasia tamanho infantil temática de presente de Natal, com visual alegre, criativo e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, verde, dourado e preto. Composta por uma estrutura/túnica retangular, remetendo ao formato de uma caixa de presente, dividida em painéis nas cores vermelho e verde, com faixa vertical dourada na região central. A parte frontal possui um grande laço dourado decorativo, com fitas largas e acabamento brilhante, simulando o embrulho de um presente natalino. O figurino é utilizado sobre uma base preta, composta por blusa de mangas longas e calça, permitindo que a estrutura colorida se destaque visualmente. Acompanha adereço de cabeça em formato de laço dourado, seguindo a mesma identidade visual da fantasia.	561,73	11.234,60
29	03	unid	**Fantasia Papai Noel Luxo tamanho Adulto:**	4.905,00	14.715,00

			Fantasia adulta de Papai Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco e dourado, com visual clássico, tradicional e cenográfico. Composta por casaco/túnica longa vermelha, de modelagem ampla e confortável, com acabamento em pelúcia branca aplicada na gola, abertura frontal, barra e punhos, proporcionando o visual característico do personagem. A peça possui detalhes decorativos em dourado na parte frontal, agregando destaque e acabamento refinado ao figurino. Acompanha calça vermelha no mesmo padrão do traje, além de botas pretas. A caracterização é complementada por barba longa branca, bigode, peruca branca e gorro vermelho tradicional com acabamento em pelúcia branca.		
30	03	unid	**Fantasia Mamãe Noel Luxo tamanho adulto:** **Fantasia feminina adulta de Mamãe Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco, dourado e preto**, com visual elegante, clássico e natalino. Composta por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. A parte frontal possui abertura central com detalhe em tecido acetinado vermelho, valorizando o acabamento da peça. O corpete apresenta detalhes ornamentais dourados aplicados verticalmente, trazendo sofisticação ao figurino. O decote é mais aberto, com acabamento em pelúcia branca contornando os ombros e o colo, reforçando a estética tradicional natalina. As mangas são em comprimento ¾, com aplicação de babados amplos em tecido branco leve e acabamento em pelúcia nos punhos. A cintura é marcada por cinto preto com fivela dourada, criando contraste e valorizando a silhueta. Acompanha gorro natalino vermelho, com acabamento em pelúcia branca.	4.817,26	14.451,78
TOTAL: 203.835,79					

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2. Regime de execução

O regime de execução do contrato será **POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.4. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.6. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

4.7. Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de material da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

O fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência compreenderá a aquisição, entrega, transporte, descarga, configuração e testes, quando aplicável, dos **figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos e de boa qualidade, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados ou que apresentem defeitos de fabricação, manchas, deformações, falhas de costura ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização ou apresentação.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, futura e eventual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão demandante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, acompanhada de todos os componentes, nos tamanhos e quantitativos solicitados pela Administração, conforme as necessidades identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
O fornecedor deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo legal, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou correção de quaisquer não conformidades ou defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

6. DA GARANTIA
6.1. Garantia de que os serviços atendem as especificações mínimas da descrição do objeto

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:
7.1. O serviço deverá ser realizado obedecendo ao revisto na ordem de fornecimento de serviço, constantes neste termo de referência;
7.2. Obedecer rigorosamente os prazos estabelecidos pela secretaria requisitante;
7.3. O material entregue deverá ser acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço da vencedora do certame, quanto á, garantia de serviço, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do termo de referência;
7.4. A contratada obriga-se a entregar o material conforme o presente termo a partir do momento em que a empresa receber a cópia na nota de empenho e assinatura do contrato.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:
8.1. Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 9 deste termo:
8.2. A secretaria designará, um servidor para acompanhar
8.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização ficará a cargo da servidora Hugo Andrade Casagrande para acompanhar a prestação do serviço, conforme este Termo de referência, bem como para atestar a boa execução do serviço prestado.
9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
9.4. Quando não houver acatamento das determinações da fiscalização por parte dos prepostos e responsáveis da Contratada, será facultado à fiscalização da Prefeitura exigir a sua substituição por outro profissional, a critério da Contratante, com aprovação do Contratante.
9.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.
9.6. O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução desta contratação serão feitos por servidor indicado pelo titular da Secretaria Municipal requerente, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.
9.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.8. Fica reservada ao titular da Secretaria Municipal solicitante, a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto desta contratação, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.
9.9. A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da Contratada, no que concerne ao fornecimento dos materiais, e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo

que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento do objeto não implica em corresponsabilidade do Contratante.

10. RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, automaticamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

10.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros.

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas, legislação e determinações em vigor.

10.5. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

10.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

10.8. Relatar à secretaria responsável toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

10.13. Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14. Assinar e devolver o contrato até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

10.15. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10.16. Todos os empregados e equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.17. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no contrato.

10.18. Manter a frente dos serviços um representante credenciado, com a missão de garantir o bom andamento da execução do Contrato e com a obrigação de tomar decisões pertinentes quanto a imediata correção de falhas.

10.19. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente toda legislação relativa a descrição dos serviços e medicina do trabalho, bem como quaisquer medidas adicionais que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, as quais não isentarão a CONTRATADA de suas responsabilidades legais.

10.20. Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela CONTRATANTE.

10.21. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste CONTRATO, ficando, ainda, a Prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

10.22. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato.

10.23. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria municipal de turismo, eventos e cultura inerentes ao objeto licitado.

10.24. Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.25. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do CONTRATO.

10.26. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente CONTRATO.
10.27. Deverá informar na nota fiscal a descrição do serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no Relatório de Serviços a serem Licitados e Termo de Referência.
10.28. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base no presente Contrato, exonerando a Prefeitura de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
10.29. A CONTRATADA deverá manter sempre atualizada o seu endereço, telefone, e-mail e outros meios de contato junto à CONTRATANTE.
10.30. A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.
10.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.32. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
10.33. Atender às determinações da Secretaria de Turismo, Eventos e Cultura, sendo obrigada a apresentar documentos legais ou contábeis que lhes forem exigidos durante a execução do objeto. A não apresentação dos documentos exigidos poderá acarretar sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, inclusive rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
10.2.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazo da apresentação;
10.2.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
10.2.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
10.2.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários á execução da contratação;
10.2.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) serviço(s);
10.2.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do serviço, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
10.2.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
10.2.9. A empresa deverá disponibilizar telefone de contato para necessidades emergenciais, até o término da apresentação.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta da alínea "a" do item 10.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "j" do item 16.1;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que estiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alias "b" até "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "j", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
12.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
12.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
12.4. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da contratada, mediante e Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.
12.5. Orienta-se constar no texto da Nota Fiscal, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação (disponíveis na Nota de Empenho), para fins de compor o processo de prestação de contas.
12.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.7. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.
12.7.1. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Contratante.
12.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
12.7.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução ou do termo equivalente, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto desta licitação, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Nota de Empenho e/ou à rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.
12.7.5. Somente por motivo de economicidade, emergência ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade competente deste órgão contratante, não será cancelada a Nota de Empenho ou rescindido o contrato em execução com a Contratada.
12.8. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverá ser comunicada a Secretaria solicitante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
12.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.
12.10. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.
12.11. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.
12.12. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
13.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso na planilha de custos anexa aos autos do processo;
13.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO. Será vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
13.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;
13.4. A proposta comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação quando da abertura da sessão pública estabelecida no Edital.
13.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.
13.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
13.4.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.
13.4.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução. (inciso III do § 1 ° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art 7°, inciso II da IN 40/2020).

14.2. A contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características e a finalidade dos figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo.

14.3. Os figurinos e fantasias a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, conforto, durabilidade, segurança e acabamento compatíveis com sua utilização em apresentações públicas e eventos natalinos.

14.4. Os materiais utilizados na confecção deverão ser adequados à finalidade dos produtos, proporcionando conforto aos participantes, liberdade de movimentos e resistência compatível com o uso durante ensaios, deslocamentos e apresentações do Cortejo/Desfile de Natal.

14.5. Os figurinos deverão apresentar acabamento adequado, sem costuras ou componentes que possam causar desconforto ou riscos aos usuários, devendo possuir modelagem e dimensões compatíveis com os tamanhos solicitados pela Administração.

14.6. As peças deverão apresentar padronização quanto aos modelos, cores, tecidos, estampas, adereços, acabamentos e demais elementos definidos nas especificações de cada item, de modo a garantir a adequada caracterização dos personagens e a identidade visual do Cortejo/Desfile de Natal.

14.7. Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos e de boa qualidade, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados ou que apresentem defeitos de fabricação, manchas, deformações, falhas de costura ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização ou apresentação.

14.8. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a fidelidade às especificações estabelecidas, poderá ser exigida a apresentação de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando previsto no Termo de Referência, para avaliação técnica quanto à qualidade dos materiais, modelagem, acabamento, cores, dimensões e demais características do produto ofertado.

14.9. A eventual análise do catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente será realizada pela equipe designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A aprovação do catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente será condição para a aceitação da proposta, quando sua apresentação for exigida.

14.10 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, mantendo-se suas características originais e condições adequadas de utilização.

14.11. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos tamanhos e quantitativos solicitados pela Administração, conforme as necessidades identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.12. Os quantitativos previstos no processo são estimativos e não representam obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo referência para o planejamento da contratação e limite máximo para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.13. A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação dos quantitativos registrados, constituindo compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mediante solicitação da Administração conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

14.14. Os produtos que forem entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência.

14.15 Da participação de Consórcio

O art. 15 da Lei 14.133/2021 admite, em regra, a participação de empresas em consórcio nas licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório.

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO:

Item	Und	Quant.	Descrição

01	**966895**	40	**Figurino infantil em tons champanhe, dourado e bege**, composto por collant de aparência acetinada, com acabamento delicado e temática decorativa de Natal. A parte superior possui sobreposição em tule/tela dourada, formando um pequeno peitoral estruturado, com acabamento em passamanaria dourada na barra. Aplicações frontais em formato de bolas natalinas coloridas nas cores vermelho, azul e verde, acompanhadas de pequenos detalhes decorativos dourados. As alças recebem babados volumosos em tecido/tela dourada, com pequenos laços vermelhos aplicados na parte frontal.
02	**966896**	01	**Figurino Masculino: traje inspiração barroca/rococó em tons de champanhe, bege e dourado**, composto por casaca longa confeccionada em tecido de aparência jacquard ou adamascada, com padronagem floral discreta. Possui fechamento frontal com botões forrados, gola estruturada e mangas longas com acabamento em renda branca nos punhos. Parte interna complementada por camisa branca com jabô/franzido de renda no pescoço, calça curta estilo clássico em tom claro e meias brancas. Acompanha luvas brancas e peruca branca de época, com penteado característico.
03	**966897**	01	**Figurino Feminino: vestido longo de inspiração barroca/rococó em tons de marfim, champanhe e dourado**, com corpete ajustado, mangas longas e acabamento em babados e rendas claras. A saia possui bastante volume, com sobreposições em tecido acetinado e painel fontal decorado com rendas, aplicações e detalhes florais delicados. Possui sobressaia/avental frontal estruturado, com babados nas laterias e acabamento refinado. Acompanha laço no pescoço, luvas brancas e peruca branca de época. **Acessório cênico de referência:** chave cenográfica de grandes proporções, com acabamento envelhido em tons de dourado e bronze.
04	**966898**	02	**Fantasia de anjo Adulto Feminina, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico e delicado**. Composta por vestido de comprimento midi, em tecido de aparência acetinada e levemente brilhante com modelagem soltinha e confortável. Possui mangas longas e volumosas, com efeito bufante e acabamento ajustado nos punhos. A cintura é marcada por faixa do próprio tecido, proporcionando melhor ajuste e acabamento ao figurino. Acompanha: Par de asas, estruturadas e fixadas nas costas; Auréola branca, posicionada acima da cabeça; Vestido branco acetinado com mangas bufantes; Faixa para ajuste na cintura.
05	**966899**	02	**Fantasia Maria – Figurino feminino adulto em estilo bíblico/religioso**, composto por vestido longo branco, de modelagem reta e fluida, com mangas compridas e caimento leve. Sobre o vestido, acompanha manto/capa longa na cor azul royal, com caimento sobre os ombros e comprimento aproximado até a altura dos tornozelos, criando contraste com a base branca do figurino. A cintura é marcada por faixa azul, amarrada na parte frontal, com pontas alongadas para acabamento visual. O figurino possui visual simples, clássico e solene, adequado para apresentações religiosas, encenações natalinas e peças teatrais e eventos temáticos.
06	**966900**	02	**Fantasia José – Figurino masculino adulto em estilo bíblico/religioso,** composto por túnica longa em tom bege/areia, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas. Sobre a túnica, possui sobreveste/colete longo na cor marrom escuro, aberto na parte frontal criando contraste com a peça principal. A cintura é marcada por cordão fino marrom, utilizado como cinto para ajuste e acabamento. Acompanha manto ou véu de cabeça em tom cru/off white, com caimento sobre os ombros e costas, preso por faixa na região da testa.

07	**966901**	08	**Fantasia pastor com Cajado – Figurino Masculino adulto em estilo bíblico**, composto por túnica longa na cor azul claro, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e acabamento simples. A parte frontal possui faixa vertical em tom mostarda/dourado, criando contraste com o azul da túnica. A cintura é marcada por cinto/faixa marrom escuro, proporcionando ajuste e melhor definição da modelagem. Acompanha manto de cabeça em tom bege/areia, com acabamento escuro e caimento sobre a cabeça e ombros, além de faixa para fixação. Pode acompanhar também cajado cenográfico, característico do personagem pastor.
08	**966902**	20	**Fantasia Ovelhinha – Fantasia infantil de ovelha, confeccionada predominantemente em tons de branco e creme,** com visual lúdico e confortável para apresentações e encenações. Composta por blusa de mangas longas e calça comprida, confeccionadas em tecido macio de aparência felpuda ou plush, proporcionando aspecto semelhante a lã do animal. Acompanha touca/capuz caracterizado com formato da cabeça da ovelha, incluindo orelhas laterais e pequenos detalhes contrastantes em preto. As extremidades recebem acabamento escuro para representar os cascos, com luvas ou cobre-mãos pretos e acabamento preto nos pés.
09	**966903**	01	**Fantasia Menino Jesus – Figurino infantil em estilo bíblico,** composto por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável com mangas compridas e acabamento simples. Sobre a túnica, possui manto/faixa drapeada na cor vermelha, passada sobre um dos ombros e cruzada sobre a parte frontal do corpo, criando o visual clássico de personagem bíblico.
10	**966904**	03	**Fantasia Reis Magos – figurinos Masculinos adulto inspirados nos Reis Magos**, com visual nobre e cenográfico, composto por túnicas longas, mantos e acessórios em cores distintas para identificação de cada personagem. Os figurinos possuem modelagem ampla e confortável, com tecidos de aparência acetinada, aveludada e decorativa, além de acabamentos dourados, galões, bordados e detalhes ornamentais que reforçam o aspecto real. **Rei Mago 1:** traje predominantemente em branco e azul, com túnica clara, manto azul de acabamento brilhante, detalhes dourados e aplicação decorativa frontal. Acompanha coroa real. **Rei Mago 2:** traje em branco, verde e marrom, composto por túnica longa clara, manto verde com acabamento em material de aparência aveludada e bordados dourados na barra, além de faixa/cinto decorativo. Acompanha coroa ou adereço de cabeça. **Rei Mago 3:** traje em vermelho, roxo, amarelo e dourado, com túnica longa, manto vermelho e sobreposição decorativa em tons contrastantes, enriquecida com passamanarias e detalhes dourados. Acompanha turbante/adereço de cabeça ornamentado.
11	**966905**	40	**Fantasia de anjo infantil – confeccionada predominantemente na cor branca**, com visual delicado e apropriado para apresentações natalinas e religiosas. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e levemente amplas, confeccionada em tecido de aparência acetinada e com brilho suave. A região da cintura possui faixa branca para ajuste, proporcionando melhor caimento à peça. Acompanha par de asas brancas estruturadas com acabamento que remete a penas, fixadas nas costas por sistema de alças.
12	**966906**	10	**Fantasia amor – figurino amor, com visual régio e teatral, confeccionado predominantemente em vermelho e dourado.** Composto por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. O corpete possui detalhes ornamentais dourados na parte frontal, com acabamento decorativo que valoriza o aspecto nobre do figurinos. As mangas são compridas, com abertura ampla a partir dos cotovelos, formando mangas estilo sino, com forro ou contraste em tecido dourado.

			A parte frontal da saia possui painel central dourado, criando contraste com o vermelho predominantemente e reforçando a estética de realeza. Acompanha coroa dourada, utilizada como principal acessório da caracterização.
13	**966907**	10	**Fantasia Paz – fantasia anjo unissex, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico, delicado e versátil**, indicada para apresentações religiosas, natalinas e encenações teatrais. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com mangas longas e caimento fluido, proporcionando boa mobilidade e ajuste para diferentes biotipos. O figurino possui acabamento simples e elegante, com destaque para os detalhes em galão dourado aplicado nas bordas. Acompanha capa longa branca, com caimento sobre os ombros, contornada por acabamento dourado, agregando sofisticação ao visual. A cintura é marcada por faixa/cinto dourado, que valoriza o figurino e proporciona melhor ajuste.
14	**966908**	10	**Fantasia Esperança - fantasia temática representando a Esperança, confeccionada em verde com detalhes dourados**, simbolizando renovação, vida e confiança. Composta por túnica longa ou vestido de modelagem fluida, em tecido leve e confortável, com caimento suave e visual marcante. As mangas recebem destaque especial, com aplicação de tecido leve e esvoaçante, criando volume e movimento, podendo ser chiffon, voil, tule ou material similar. Os acabamentos em dourado podem estar presentes nas barras, na cintura, no decote e em detalhes ornamentais da parte superior, trazendo sofisticação à peça. A cintura pode ser marcada com faixa dourada decorativa, dando melhor definição ao figurino e integrando a composição visual. Estilo: delicado, elegante e simbólico.
15	**966909**	10	**Fantasia Fé - fantasia temática representando a Fé, confeccionada predominantemente em branco com detalhes dourados**, transmitindo pureza, luz e espiritualidade. Composta por túnica longa de modelagem fluida, confeccionada em tecido leve de bom caimento, com acabamento elegante e confortável. A peça possui mangas amplas e decorativas, com aplicação de tecido esvoaçante, podendo ser em chiffon, voil, tule ou similar, trazendo movimento e suavidade ao figurino. Os acabamentos em dourado aparecem nas barras, punhos, decote e/ou faixa de cintura, valorizando o visual e reforçando o simbolismo celestial. Pode acompanhar faixa/cinto dourado, além de detalhes delicados que remetam à nobreza e espiritualidade. Estilo: leve, solene e angelical.
16	**966910**	10	**Fantasia Solidariedade - fantasia temática representando a Solidariedade, confeccionada em azul com branco**, transmitindo serenidade, acolhimento e harmonia. Composta por túnica longa de modelagem reta e fluida, em tecido leve, confortável e de bom caimento. O figurino conta com mangas amplas e ornamentais, enriquecidas com tecido leve e delicado, como chiffon, tule, voil ou similar, proporcionando movimento e suavidade ao visual. O contraste entre o azul e o branco valoriza a proposta simbólica da peça. Podendo os acabamentos brancos aparecer nas barras, punhos, capa, sobreposição ou faixa de cintura. Pode acompanhar cinto/faixa de cintura e detalhes sutis para reforçar o conceito de união e cuidado. Estilo: suave, harmonioso e acolhedor.
17	**966911**	01	**Personagem Abre Alas Adulto - Feminino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Vestido curto e volumoso em estilo natalino, com corpete vermelho, aplicação de botões dourados e detalhe branco na região do colo. Possui mangas bufantes em tecido xadrez vermelho e verde, combinadas com babados e acabamentos decorativos. A saia é ampla, formada por camadas em verde e vermelho, com aplicação de galões, franjas, passamanarias e detalhes dourados, além de recortes decorativos na cintura.

			Acompanha meia-calça vermelha, calçado preto e adereço de cabeça alto e ornamentado, decorado com bolas natalinas, laços, folhagens e elementos coloridos.
18	**966912**	01	**Personagem Abre Alas Adulto - Masculino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Traje natalino composto por camisa/blusa vermelha, com aplicação frontal em verde, dourado e acabamento decorativo, além de colete ou sobreposição com textura e brilho. Possui mangas longas com detalhes contrastantes e calça bufante ou estilo bombacha, confeccionada em combinação de vermelho, verde e tecido xadrez com modelagem ampla na parte superior e ajustada nas pernas. O traje recebe passamanarias, galões franjas e detalhes dourados, reforçando o visual cenográfico. Acompanha meias ou caneleiras escuras, calçado preto e chapéu/turbante alto ornamentado, em tecido estampado e acabamento dourado.
19	**966913**	10	**Fantasia fada:** **Fantasia de fada em tons pastéis, com visual delicado, lúdico e encantador,** confeccionada com combinação de rosa, verde-claro, lilás, azul e nude, criando efeito suave e colorido. Composta por vestido com corpete claro, de modelagem ajustada na parte superior, com alças em tule rosa e aplicação de flores artificiais coloridas na região do colo, formando acabamento floral decorativo. A saia possui grande volume em tule, confeccionada em várias camadas e faixas de cores pastel, com caimento leve, transparente e esvoaçante. A cintura é marcada por faixa decorativa com flores, acompanhada de fitas longas e elementos que reforçam o aspecto mágico do figurino. Acompanha par de asas grandes de fada, estruturadas, translúcidas e com acabamento iridescente/perolado em tons de rosa e azul. Peças principais: vestido com saia volumosa de tule, aplicação floral no busto e cintura, fitas decorativas e asas de fada.
20	**966914**	30	**Fantasias soldadinho de chumbo** **Fantasia infantil de soldadinho, com visual clássico e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, azul-marinho, branco e dourado. Composta por blusa vermelha de mangas curtas, com gola estruturada e aplicação de botões dourados na parte frontal. Possui ombreiras azul-marinho com acabamento em franjas e galões dourados, reforçando o estilo militar do figurino. Na parte frontal, apresenta faixas brancas cruzadas sobre o peito, formando o tradicional "X" do uniforme. Acompanha cinto branco estruturado, com detalhes metálicos. A parte inferior é composta por bermuda azul-marinho, com faixas laterias em tecido dourado acetinado, criando contraste e acabamento mais sofisticado. Acompanha chapéu militar estilo quepe/shako, confeccionado em azul-marinho, com faixas e acabamento dourado.
21	**966915**	10	**Fantasias flores infantis:** **Fantasia feminina de fada com temática floral, confeccionada em tons pastéis,** com visual delicado, colorido e encantador. Composta por corpete rosa de modelagem ajustada, com alças largas revestidas em tecido franzido e aplicação de flores decorativas próximas ao ombro. A saia é confeccionada em múltiplas camadas de tule, com bastante volume e mistura de tons suaves, como rosa, lilás, verde-claro, azul e pêssego, criando efeito degradê e esvoaçante. Na região da cintura, possui arranjo floral assimétrico, formado por flores em diferentes cores e tamanhos, acompanhado de fitas longas decorativas em cetim e acabamento com brilho.
22	**966916**	10	**Fantasias Estrela Dourada:** **Fantasia infantil de estrela, com visual lúdico, brilhante e cenográfico**, confeccionada predominantemente em dourado. Composta por estrutura em formato de estrela de cinco pontas, vestida sobre o corpo,

			confeccionada em tecido ou material de acabamento metalizado, laminado ou com glitter dourado, proporcionando bastante destaque sob iluminação. A peça possui aberturas laterais para os braços, permitindo boa mobilidade durante apresentações e coreografias. Acompanha chapéu pontudo dourado, confeccionado no mesmo padrão visual da fantasia, completando a caracterização.
23	**966917**	01	**Personagens Abre Alas adulto** **Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico**, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino masculino:** composto por casaco curto estruturado em azul turquesa, com mangas bufantes e recortes em rosa e lilás. A peça possui aplicação de bolinhas coloridas, pompons, pérolas decorativas e detalhes que remetem a confeitos, além de acabamento em galões e passamanarias douradas. A parte frontal recebe faixa decorativa contrastante e gravata borboleta amarela estampada. Acompanha calça azul turquesa, com faixa lateral dourada, além de peruca/cabelo cenográfico volumoso em tom azul e adereço de cabeça em formato de pequeno doce ou construção de confeitaria.
24	**966918**	01	**Personagens Abre Alas adulto** Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino feminino:** composto por vestido curto e volumoso, com corpete em tons de rosa e turquesa, mangas bufantes e aplicações de pompons, bolinhas, confeitos cenográficos e detalhes multicoloridos. A saia é confeccionada em várias camadas e babados, combinando turquesa, lilás, rosa e amarelo, com acabamentos em renda, fita e passamanaria dourada. Acompanha meias coloridas, peruca/cabelo cenográfico em rosa e adereço de cabeça temático, seguindo a estética de confeitaria encantada.
25	**966919**	04	**Personagem biscoito natalino adulto:** **Fantasia de personagem em formato de biscoito natalino**, confeccionada predominantemente em tom marrom/caramelo, com visual lúdico e cenográfico. Composta por macacão de corpo inteiro acolchoado, com modelagem volumosa para reproduzir o formato de um boneco de biscoito. A peça possui acabamento macio e estruturado, permitindo boa mobilidade durante apresentações e interação com o público. A região frontal recebe aplicações decorativas em branco e lilás, simulando glacê e confeitos, incluindo: * botões grandes no tronco; * detalhes brancos nos braços, cintura, pernas e joelhos; * acabamentos contrastantes que remetem à decoração de biscoito natalino. Acompanha cabeça cenográfica grande e arredondada, com olhos brancos em relevo, sobrancelhas lilás e boca vermelha com acabamento tridimensional, proporcionando expressão alegre ao personagem.
26	**966920**	30	**Fantasias duende natalino infantil:** **Fantasia infantil de duende natalino, com visual alegre e tradicional**, confeccionada principalmente nas cores verde, vermelho e branco. Composta por blusa verde de mangas curtas, com acabamento vermelho na gola e nas extremidades das mangas. A parte frontal possui aplicações decorativas vermelhas, simulando botões ou pompons, além de acabamento inferior recortado em pontas, remetendo ao estilo clássico dos duendes. Acompanha calça comprida listrada em vermelho e branco, criando forte identidade natalina e contraste com a parte superior do figurino. O conjunto inclui ainda gorro de duende vermelho e verde, com formato pontudo e acabamento temático.
27	**966921**	20	**Fantasia fabricante de presentes natalinos:** **Fantasia fabricante de presente natalino, confeccionada nas cores verde,**

			vermelho, dourado e preto, com visual clássico, alegre e cenográfico. Composta por vestido verde de saia rodada, com mangas curtas bufantes e acabamento em vermelho. A peça possui gola ampla bicolor em verde e vermelho, contornada por passamanaria dourada, além de dois botões decorativos vermelhos com brilho na parte frontal. A cintura é marcada por cinto preto largo com fivela, criando contraste e reforçando a estética tradicional do personagem. A barra da saia possui acabamento dourado e sobreposição/forro em vermelho, proporcionando mais volume e destaque ao figurino. Acompanha gorro vermelho e verde, com acabamento dourado e detalhes recortados característicos do tema natalino.
28	**966922**	20	**Fantasia presentes natalinos:** **Fantasia infantil temática de presente de Natal, com visual alegre, criativo e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, verde, dourado e preto. Composta por uma estrutura/túnica retangular, remetendo ao formato de uma caixa de presente, dividida em painéis nas cores vermelho e verde, com faixa vertical dourada na região central. A parte frontal possui um grande laço dourado decorativo, com fitas largas e acabamento brilhante, simulando o embrulho de um presente natalino. O figurino é utilizado sobre uma base preta, composta por blusa de mangas longas e calça, permitindo que a estrutura colorida se destaque visualmente. Acompanha adereço de cabeça em formato de laço dourado, seguindo a mesma identidade visual da fantasia.
29	**966923**	03	**Fantasia Papai Noel Luxo Adulto:** **Fantasia adulta de Papai Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco e dourado**, com visual clássico, tradicional e cenográfico. Composta por casaco/túnica longa vermelha, de modelagem ampla e confortável, com acabamento em pelúcia branca aplicada na gola, abertura frontal, barra e punhos, proporcionando o visual característico do personagem. A peça possui detalhes decorativos em dourado na parte frontal, agregando destaque e acabamento refinado ao figurino. Acompanha calça vermelha no mesmo padrão do traje, além de botas pretas. A caracterização é complementada por barba longa branca, bigode, peruca branca e gorro vermelho tradicional com acabamento em pelúcia branca.
30	**966924**	03	**Fantasia Mamãe Noel Luxo adulto:** **Fantasia feminina adulta de Mamãe Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco, dourado e preto**, com visual elegante, clássico e natalino. Composta por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. A parte frontal possui abertura central com detalhe em tecido acetinado vermelho, valorizando o acabamento da peça. O corpete apresenta detalhes ornamentais dourados aplicados verticalmente, trazendo sofisticação ao figurino. O decote é mais aberto, com acabamento em pelúcia branca contornando os ombros e o colo, reforçando a estética tradicional natalina. As mangas são em comprimento ¾, com aplicação de babados amplos em tecido branco leve e acabamento em pelúcia nos punhos. A cintura é marcada por cinto preto com fivela dourada, criando contraste e valorizando a silhueta. Acompanha gorro natalino vermelho, com acabamento em pelúcia branca.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS FORNECEDORES:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Comprovação de experiência na instalação e fornecimento dos materiais, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica do referido objeto.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento de serviço;

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Castelo-ES, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha N°103, com funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

GARANTIA

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os uniformes figurinos e fantasias sempre que houver vício de fabricação, defeitos de confecção ou desconformidade com as especificações estabelecidas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE.

PREÇO

A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, frete, carga e descarga e demais despesas pertinentes.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei n° 14.133/2021, sendo PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no diário oficial.

AMOSTRA

Considerando as características do objeto e visando conferir maior agilidade ao procedimento licitatório, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada pela Administração, a apresentação de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente, acompanhado de ficha técnica dos figurinos ofertados para os respectivos itens.

O material deverá conter imagens coloridas e informações detalhadas que permitam identificar e avaliar as características dos produtos, incluindo, no mínimo:

I – Modelo e características visuais do figurino;

II – Descrição dos tecidos, materiais e aviamentos utilizados;

III – Cores, estampas, aplicações e elementos decorativos;

IV – Descrição dos adereços e acessórios que compõem o figurino;

V – Informações sobre modelagem, acabamento e tipo de confecção;

VI – Tamanhos ou dimensões disponíveis, conforme a natureza do item.

O catálogo e a ficha técnica deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado, não sendo admitida a apresentação de imagens meramente ilustrativas de produtos que não correspondam às características do item proposto.

A análise será realizada pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, mediante comparação das informações e imagens apresentadas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, considerando a adequação dos materiais, características visuais, composição, acabamento informado e demais requisitos exigidos.

Caso a documentação apresentada seja insuficiente para comprovar o atendimento às especificações ou demonstre divergência em relação ao produto exigido, a licitante poderá ser desclassificada quanto ao item correspondente, observadas as disposições do edital, asseguradas as condições de diligência e esclarecimento cabíveis.

A documentação aprovada servirá como referência para o fornecimento dos produtos, não sendo admitidas alterações nas características essenciais dos figurinos sem prévia autorização da Administração.

A aprovação do catálogo e da ficha técnica não gera obrigação de aquisição dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permanecendo as contratações condicionadas à necessidade da Administração e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a aquisição dos figurinos destinados ao Cortejo de Natal foram definidos com base no planejamento artístico e na composição dos grupos e personagens previstos para integrar o desfile, considerando a necessidade de organização, identificação visual, padronização e caracterização dos participantes.

Na edição realizada no ano passado, o evento contou com aproximadamente 200 participações. Na ocasião, em razão do curto período disponível para planejamento e preparação, os figurinos foram confeccionados de maneira improvisada, não sendo possível desenvolver uma proposta artística mais elaborada e estruturada.

Para a edição deste ano, a Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura pretende aprimorar a apresentação do Cortejo, investindo em figurinos próprios, com melhor qualidade de confecção, padronização e adequação à proposta artística e temática do evento. Há expectativa de maior adesão em relação à edição anterior, especialmente em razão do envolvimento das instituições de ensino convidadas. Entretanto, o número efetivo de participantes dependerá da disponibilidade e da adesão de cada instituição, não sendo possível estabelecer previamente um quantitativo exato.

A definição dos quantitativos foi realizada considerando a composição preliminar dos diferentes grupos e personagens que integrarão o desfile. Para tanto, foram observadas as características de cada núcleo temático, a quantidade estimada de integrantes necessária à sua formação e a quantidade de figurinos necessária para a representação dos personagens individuais e coletivos.

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos quantitativos mínimos e máximos estimados por grupo e personagem, utilizada como memória de cálculo para o planejamento da contratação:

Tabela 1 – Distribuição dos quantitativos estimados por grupo e personagem

Item	Grupo ou personagem	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Figurino infantil champanhe/dourado/bege	01	40
02	Figurino masculino barroco/rococó	01	01
03	Figurino feminino barroco/rococó	01	01
04	Anjo adulto feminino	01	02
05	Maria	01	02
06	José	01	02
07	Pastor com cajado	01	08
08	Ovelhinha infantil	01	20
09	Menino Jesus	01	01
10	Reis Magos	01	03
11	Anjo infantil	01	40
12	Amor	01	10
13	Paz	01	10
14	Esperança	01	10
15	Fé	01	10
16	Solidariedade	01	10
17	Abre-Alas adulto feminino – Natal tradicional	01	01
18	Abre-Alas adulto masculino – Natal tradicional	01	01
19	Personagem masculino – doces/confeitaria	01	01
20	Personagem feminino – doces/confeitaria	01	01
21	Fada	01	10
22	Soldadinho de chumbo	01	30
23	Flores infantis	01	10
24	Estrela dourada	01	10
25	Biscoito natalino adulto	01	04

26	Duende natalino infantil	01	30
27	Fabricante de presentes natalinos	01	20
28	Presentes natalinos	01	20
29	Papai Noel luxo adulto	01	03
30	Mamãe Noel luxo adulto	01	03

Os quantitativos representam o limite mínimo e máximo estimado para cada item, conforme a composição artística preliminar do desfile. A distribuição por grupos permite dimensionar a necessidade de figurinos de acordo com as características de cada representação, contemplando tanto núcleos com maior número de integrantes quanto personagens específicos.
Ressalta-se que os 304 figurinos não representam uma previsão de 304 participantes confirmados, uma vez que a formação definitiva dos grupos dependerá da adesão das instituições de ensino e da organização artística do evento. Da mesma forma, os quantitativos não constituem obrigação de aquisição integral, devendo eventual contratação observar a necessidade efetiva da Administração, a composição definitiva dos grupos, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
A aquisição pretendida tem também como finalidade a formação do acervo inicial de figurinos da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura. Os materiais utilizados na edição anterior foram produzidos de forma improvisada e pontual, em razão do prazo reduzido de preparação, não constituindo um acervo próprio, estruturado e padronizado para utilização continuada.
Com a aquisição, pretende-se estruturar um conjunto de figurinos que proporcione melhores condições de planejamento e execução do Cortejo de Natal, permitindo sua conservação e reutilização em futuras edições e, quando compatível, em outras programações culturais promovidas pelo Município.
Após a realização do desfile, os figurinos serão devolvidos à Secretaria, armazenados e conservados para utilização posterior, contribuindo para a continuidade das ações culturais e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
Dessa forma, os quantitativos foram estimados a partir da composição artística planejada para o evento, da expectativa de ampliação da participação em relação à edição anterior e da necessidade de estruturação de um acervo municipal próprio, visando ao aprimoramento da qualidade visual, da organização e da continuidade do Cortejo de Natal.
A metodologia adotada permite à Administração adequar as aquisições à configuração final do Cortejo/Desfile de Natal, proporcionando flexibilidade no planejamento e contribuindo para a economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção e a assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°. inciso IV da IN 40/2020.

15.1.A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração, conforme legislação aplicável.

15.2. A contratação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, visando proporcionar adequada caracterização dos personagens, padronização visual, qualidade, conforto, segurança e maior profissionalização da apresentação.

15.3. Considerando as características do objeto e a utilização do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, a composição do evento e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata.

15.4. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de diferentes tipos de figurinos e fantasias, confeccionados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
A solução foi definida considerando a necessidade de estruturar e aprimorar o Cortejo/Desfile de Natal, garantindo aos participantes figurinos adequados à caracterização dos personagens e à proposta artística do evento.
A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade à Administração, considerando que a composição dos personagens, o número de participantes e a organização artística do desfile poderão sofrer alterações durante o planejamento e a execução do evento.

O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, observadas as condições, especificações, quantitativos máximos e preços registrados, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

15.5. AMOSTRA E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

Considerando as características do objeto e visando conferir maior agilidade ao procedimento licitatório, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada pela Administração, a apresentação de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente, acompanhado de ficha técnica dos figurinos ofertados para os respectivos itens.
A análise terá como finalidade verificar, especialmente:
* qualidade dos tecidos e demais materiais utilizados;
* acabamento das peças;
* fidelidade às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência;
* cores, estampas, aplicações e demais elementos visuais;
* modelagem, dimensões e proporções;
* conforto e mobilidade;
* resistência e adequação ao uso durante ensaios e apresentações;
* qualidade geral da confecção e compatibilidade com a finalidade do objeto.

A aprovação não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, servindo exclusivamente para verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas pela Administração.

Após a aprovação da amostra e formalização da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade da Administração, devendo os produtos entregues manter as mesmas características e padrões de qualidade apresentados e aprovados.

15.6. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto compreenderá:

Planejamento da demanda: identificação da necessidade de figurinos e fantasias para o Cortejo/Desfile de Natal, definição das características dos personagens e elaboração das especificações técnicas dos produtos.

Pesquisa de mercado: levantamento de fornecedores, preços praticados e soluções disponíveis no mercado, considerando qualidade, características dos materiais e condições de fornecimento.

Elaboração do processo de contratação: definição das especificações técnicas, quantitativos estimados, requisitos de habilitação, critérios de aceitação, condições de fornecimento e demais requisitos necessários à contratação.

Realização do Pregão Eletrônico: divulgação do instrumento convocatório, recebimento e julgamento das propostas, análise da documentação e, quando exigida, avaliação de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente

Formalização da Ata de Registro de Preços: registro dos preços e condições de fornecimento dos itens adjudicados e homologados.
Solicitação de fornecimento: emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração.
Entrega e recebimento: conferência dos produtos quanto à quantidade, qualidade, acabamento, características, tamanhos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Pagamento e controle: conferência das entregas, documentos fiscais e demais procedimentos necessários ao pagamento, bem como acompanhamento da execução da Ata.
Finalização da vigência: encerramento da Ata de Registro de Preços, com avaliação das aquisições realizadas, dos resultados obtidos e dos documentos pertinentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas em desacordo ao Termo de Referência.
16.2. O Setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos caos de pedidos de esclarecimentos e análise de impugnações.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

17.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, nos termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
17.3. Com a criação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
1. Garantir a adequada caracterização dos participantes, proporcionando uma apresentação organizada, harmônica e compatível com a proposta artística do Cortejo/Desfile de Natal;
2. Promover a padronização visual dos personagens e grupos, contribuindo para a construção de uma identidade estética própria e para maior qualidade visual da apresentação;
3. Disponibilizar figurinos adequados às características dos participantes, considerando a necessidade de diferentes modelos e tamanhos e as particularidades dos personagens que serão definidos para o evento;
4. Proporcionar melhores condições de conforto, mobilidade e segurança aos participantes, mediante a utilização de produtos confeccionados com materiais adequados à finalidade e ao uso durante ensaios e apresentações;
5. Aprimorar e profissionalizar a estrutura do Cortejo/Desfile de Natal, considerando que esta será a segunda edição do evento e que a Administração busca promover seu desenvolvimento e aperfeiçoamento artístico e visual;
6. Valorizar a programação cultural e turística do Município de Castelo, fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura e proporcionando à população e aos visitantes uma experiência cultural de maior qualidade;
7. Promover maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando compras excessivas e formação de estoque desnecessário;
8. Possibilitar maior flexibilidade no planejamento das aquisições, considerando que a composição artística, o número de participantes e as características do desfile poderão sofrer alterações durante sua organização;
9. Assegurar melhor planejamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma gradual, conforme a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e o cronograma de preparação do evento;
10. Possibilitar o aproveitamento dos figurinos em futuras ações, quando compatíveis com outras programações e eventos promovidos ou apoiados pelo Município, contribuindo para a melhor utilização dos bens adquiridos.
Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos figurinos e fantasias representa não apenas o fornecimento de peças destinadas à caracterização dos participantes, mas também uma medida voltada ao aprimoramento da qualidade, organização e profissionalização do Cortejo/Desfile de Natal, contribuindo para a valorização da programação cultural e turística do Município de Castelo.
Assim, os resultados pretendidos abrangem a adequada aplicação dos recursos públicos, a melhoria da estrutura artística e visual do evento, a valorização da cultura e das tradições natalinas e a oferta de uma programação de maior qualidade à população e aos visitantes.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas inerentes a este termo de referência correrão à conta de dotações orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA, e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

19. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Elemento da despesa: 339039000000 – Material de consumo
Subelemento de despesa: 33903099 – Outros materiais de consumo

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos e análise de impugnações.

21. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização será exercida pelo servidor Hugo Andrade Casagrande.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O Termo de Referência foi elaborado pela servidora Priscila Pinheiro Vargas, funcionária da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura de Castelo/ES.

23. DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição de Bem ou Serviços comum ao objeto em tela. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Castelo – ES, 16 de novembro de 2026.

LEIA RINGUIER NALI
Secretária Municipal de Turismo, Eventos e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

1.2. Refere-se à criação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – SEMTEC, visando atender às necessidades de caracterização dos personagens e grupos que integrarão a programação natalina do Município.

O Cortejo/Desfile de Natal constitui importante ação cultural e turística do Município de Castelo, proporcionando à população e aos visitantes uma programação temática voltada às celebrações natalinas, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo e a movimentação da economia local.

Considerando que o desfile será realizado pela segunda vez, a Administração Municipal busca aprimorar a experiência proporcionada na primeira edição, promovendo uma apresentação mais organizada, estruturada e profissional, com maior qualidade visual e artística. Nesse contexto, os figurinos e fantasias constituem elementos fundamentais para a caracterização dos personagens, a composição do cortejo e a construção da identidade visual do evento.

A utilização de figurinos adequados, padronizados e confeccionados com materiais de qualidade contribuirá para proporcionar maior uniformidade, conforto, mobilidade e segurança aos participantes, além de conferir maior impacto visual à apresentação e melhor experiência ao público presente.

A aquisição também se justifica pela necessidade de atender aos diferentes personagens e grupos que poderão compor o desfile, considerando a diversidade de temas, características e quantitativos envolvidos na programação natalina. Os figurinos deverão apresentar acabamento adequado, qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e características que permitam sua utilização durante as apresentações e demais ações relacionadas ao período natalino.

A contratação contribuirá, ainda, para o fortalecimento da identidade cultural e turística do evento, valorizando a programação de Natal do Município e proporcionando uma apresentação mais atrativa à população e aos visitantes. A melhoria da qualidade visual e artística do cortejo poderá contribuir para consolidar o evento no calendário cultural e turístico de Castelo.

Entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, considerando a possibilidade de variação dos quantitativos necessários para os diferentes personagens e grupos do desfile, bem como eventual necessidade de aquisição de peças adicionais

durante o período de vigência da Ata, conforme a programação e as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria.
A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa e economicidade, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoque desnecessário e possibilitando melhor planejamento dos recursos públicos.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada caracterização dos participantes do Cortejo/Desfile de Natal, contribuindo para a profissionalização, organização e valorização da programação natalina do Município de Castelo, atendendo ao interesse público e fortalecendo as ações culturais e turísticas desenvolvidas pela Administração Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
2.2. O Município não possui plano de contratação anual, porém está se adequando e tomando as medidas cabíveis para resolver, demonstrando o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas praticas de gestão.

2.3. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Castelo se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que justificam a sua ausência temporária.
2.4. Dessa forma, salienta-se que o município está se adequando e tomando as medidas cabíveis para resolver, demonstrando o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características e a finalidade dos figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo.
3.2. Os figurinos e fantasias a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, conforto, durabilidade, segurança e acabamento compatíveis com sua utilização em apresentações públicas e eventos natalinos.
3.3. Os materiais utilizados na confecção deverão ser adequados à finalidade dos produtos, proporcionando conforto aos participantes, liberdade de movimentos e resistência compatível com o uso durante ensaios, deslocamentos e apresentações do Cortejo/Desfile de Natal.
3.4. Os figurinos deverão apresentar acabamento adequado, sem costuras ou componentes que possam causar desconforto ou riscos aos usuários, devendo possuir modelagem e dimensões compatíveis com os tamanhos solicitados pela Administração.
3.5. As peças deverão apresentar padronização quanto aos modelos, cores, tecidos, estampas, adereços, acabamentos e demais elementos definidos nas especificações de cada item, de modo a garantir a adequada caracterização dos personagens e a identidade visual do Cortejo/Desfile de Natal.
3.6. Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos e de boa qualidade, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados ou que apresentem defeitos de fabricação, manchas, deformações, falhas de costura ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização ou apresentação.
3.7. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a fidelidade às especificações estabelecidas, poderá ser exigida a apresentação de amostra, por meio de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando previsto no Termo de Referência, para avaliação técnica quanto à qualidade dos materiais, modelagem, acabamento, cores, dimensões e demais características do produto ofertado.
3.8. A eventual análise da amostra será realizada pela equipe designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A aprovação da amostra será condição para a aceitação da proposta, quando sua apresentação for exigida.
3.9. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, mantendo-se suas características originais e condições adequadas de utilização.
3.10. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos tamanhos e quantitativos solicitados pela Administração, conforme as necessidades identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.11. Os quantitativos previstos no processo são estimativos e não representam obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo referência para o planejamento da contratação e limite máximo para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
3.12. A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação dos quantitativos registrados, constituindo compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mediante solicitação da Administração conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.
3.13. Os produtos que forem entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência.

3.14 Da participação de Consórcio
O art. 15 da Lei 14.133/2021 admite, em regra, a participação de empresas em consórcio nas licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório.
I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.
§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO:

DESCRIÇÃO			Quantidade
01	**966895**	**Figurino infantil em tons champanhe, dourado e bege**, composto por collant de aparência acetinada, com acabamento delicado e temática decorativa de Natal. A parte superior possui sobreposição em tule/tela dourada, formando um pequeno peitoral estruturado, com acabamento em passamanaria dourada na barra. Aplicações frontais em formato de bolas natalinas coloridas nas cores vermelho, azul e verde, acompanhadas de pequenos detalhes decorativos dourados. As alças recebem babados volumosos em tecido/tela dourada, com pequenos laços vermelhos aplicados na parte frontal.	40 unidades
02	**966896**	**Figurino Masculino: traje inspiração barroca/rococó em tons de champanhe, bege e dourado**, composto por casaca longa confeccionada em tecido de aparência jacquard ou adamascada, com padronagem floral discreta. Possui fechamento frontal com botões forrados, gola estruturada e mangas longas com acabamento em renda branca nos punhos. Parte interna complementada por camisa branca com jabô/franzido de renda no pescoço, calça curta estilo clássico em tom claro e meias brancas. Acompanha luvas brancas e peruca branca de época, com penteado característico.	01 unidade
03	**966897**	**Figurino Feminino: vestido longo de inspiração barroca/rococó em tons de marfim, champanhe e dourado**, com corpete ajustado, mangas longas e acabamento em babados e rendas claras. A saia possui bastante volume, com	01 unidade

		sobreposições em tecido acetinado e painel fontal decorado com rendas, aplicações e detalhes florais delicados. Possui sobressaia/avental frontal estruturado, com babados nas laterias e acabamento refinado. Acompanha laço no pescoço, luvas brancas e peruca branca de época. **Acessório cênico de referência:** chave cenográfica de grandes proporções, com acabamento envelhido em tons de dourado e bronze.	
04	**966898**	**Fantasia de anjo Adulto Feminina, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico e delicado**. Composta por vestido de comprimento midi, em tecido de aparência acetinada e levemente brilhante com modelagem soltinha e confortável. Possui mangas longas e volumosas, com efeito bufante e acabamento ajustado nos punhos. A cintura é marcada por faixa do próprio tecido, proporcionando melhor ajuste e acabamento ao figurino. Acompanha: Par de asas, estruturadas e fixadas nas costas; Auréola branca, posicionada acima da cabeça; Vestido branco acetinado com mangas bufantes; Faixa para ajuste na cintura.	02 unidades
05	**966899**	**Fantasia Maria – Figurino feminino adulto em estilo bíblico/religioso**, composto por vestido longo branco, de modelagem reta e fluida, com mangas compridas e caimento leve. Sobre o vestido, acompanha manto/capa longa na cor azul royal, com caimento sobre os ombros e comprimento aproximado até a altura dos tornozelos, criando contraste com a base branca do figurino. A cintura é marcada por faixa azul, amarrada na parte frontal, com pontas alongadas para acabamento visual. O figurino possui visual simples, clássico e solene, adequado para apresentações religiosas, encenações natalinas e peças teatrais e eventos temáticos.	02 unidades
06	**966900**	**Fantasia José – Figurino masculino adulto em estilo bíblico/religioso,** composto por túnica longa em tom bege/areia, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas. Sobre a túnica, possui sobreveste/colete longo na cor marrom escuro, aberto na parte frontal criando contraste com a peça principal. A cintura é marcada por cordão fino marrom, utilizado como cinto para ajuste e acabamento. Acompanha manto ou véu de cabeça em tom cru/off white, com caimento sobre os ombros e costas, preso por faixa na região da testa.	02 unidades
07	**966901**	**Fantasia pastor com Cajado – Figurino Masculino adulto em estilo bíblico**, composto por túnica longa na cor azul claro, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e acabamento simples. A parte frontal possui faixa vertical em tom mostarda/dourado, criando contraste com o azul da túnica. A cintura é marcada por cinto/faixa marrom escuro, proporcionando ajuste e melhor definição da modelagem. Acompanha manto de cabeça em tom bege/areia, com acabamento escuro e caimento sobre a cabeça e ombros, além de faixa para fixação. Pode acompanhar também cajado cenográfico, característico do personagem pastor.	08
08	**966902**	**Fantasia Ovelhinha – Fantasia infantil de ovelha, confeccionada predominantemente em tons de branco e creme,** com visual lúdico e confortável para apresentações e encenações. Composta por blusa de mangas longas e calça comprida, confeccionadas em tecido macio de aparência felpuda ou plush, proporcionando aspecto semelhante a lã do animal. Acompanha touca/capuz caracterizado com formato da cabeça da ovelha, incluindo orelhas laterais e pequenos detalhes contrastantes em preto. As extremidades recebem acabamento escuro para representar os cascos, com luvas ou cobre-mãos pretos e acabamento preto nos pés.	20 unidades

09	**966903**	**Fantasia Menino Jesus – Figurino infantil em estilo bíblico,** composto por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável com mangas compridas e acabamento simples. Sobre a túnica, possui manto/faixa drapeada na cor vermelha, passada sobre um dos ombros e cruzada sobre a parte frontal do corpo, criando o visual clássico de personagem bíblico.	01 unidade
10	**966904**	**Fantasia Reis Magos – figurinos Masculinos adulto inspirados nos Reis Magos**, com visual nobre e cenográfico, composto por túnicas longas, mantos e acessórios em cores distintas para identificação de cada personagem. Os figurinos possuem modelagem ampla e confortável, com tecidos de aparência acetinada, aveludada e decorativa, além de acabamentos dourados, galões, bordados e detalhes ornamentais que reforçam o aspecto real. **Rei Mago 1:** traje predominantemente em branco e azul, com túnica clara, manto azul de acabamento brilhante, detalhes dourados e aplicação decorativa frontal. Acompanha coroa real. **Rei Mago 2:** traje em branco, verde e marrom, composto por túnica longa clara, manto verde com acabamento em material de aparência aveludada e bordados dourados na barra, além de faixa/cinto decorativo. Acompanha coroa ou adereço de cabeça. **Rei Mago 3:** traje em vermelho, roxo, amarelo e dourado, com túnica longa, manto vermelho e sobreposição decorativa em tons contrastantes, enriquecida com passamanarias e detalhes dourados. Acompanha turbante/adereço de cabeça ornamentado.	03 unidades
11	**966905**	**Fantasia de anjo infantil – confeccionada predominantemente na cor branca**, com visual delicado e apropriado para apresentações natalinas e religiosas. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e levemente amplas, confeccionada em tecido de aparência acetinada e com brilho suave. A região da cintura possui faixa branca para ajuste, proporcionando melhor caimento à peça. Acompanha par de asas brancas estruturadas com acabamento que remete a penas, fixadas nas costas por sistema de alças.	40 unidades
12	**966906**	**Fantasia amor – figurino amor, com visual régio e teatral, confeccionado predominantemente em vermelho e dourado.** Composto por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. O corpete possui detalhes ornamentais dourados na parte frontal, com acabamento decorativo que valoriza o aspecto nobre do figurinos. As mangas são compridas, com abertura ampla a partir dos cotovelos, formando mangas estilo sino, com forro ou contraste em tecido dourado. A parte frontal da saia possui painel central dourado, criando contraste com o vermelho predominantemente e reforçando a estética de realeza. Acompanha coroa dourada, utilizada como principal acessório da caracterização.	10 unidades
13	**966907**	**Fantasia Paz – fantasia anjo unissex, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico, delicado e versátil**, indicada para apresentações religiosas, natalinas e encenações teatrais. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com mangas longas e caimento fluido, proporcionando boa mobilidade e ajuste para diferentes biotipos. O figurino possui acabamento simples e elegante, com destaque para os detalhes em galão dourado aplicado nas bordas. Acompanha capa longa branca, com caimento sobre os ombros, contornada por acabamento dourado, agregando sofisticação ao visual. A cintura é marcada por faixa/cinto dourado, que valoriza o figurino e proporciona melhor ajuste.	10 unidades
14	**966908**	**Fantasia Esperança - fantasia temática representando a Esperança, confeccionada em verde com detalhes dourados**, simbolizando renovação, vida e confiança. Composta por túnica longa ou vestido de modelagem fluida, em tecido leve e confortável, com caimento suave e visual marcante. As mangas recebem destaque especial, com aplicação de tecido leve e esvoaçante,	10 unidades

		criando volume e movimento, podendo ser chiffon, voil, tule ou material similar. Os acabamentos em dourado podem estar presentes nas barras, na cintura, no decote e em detalhes ornamentais da parte superior, trazendo sofisticação à peça. A cintura pode ser marcada com faixa dourada decorativa, dando melhor definição ao figurino e integrando a composição visual. Estilo: delicado, elegante e simbólico.	
15	**966909**	**Fantasia Fé - fantasia temática representando a Fé, confeccionada predominantemente em branco com detalhes dourados**, transmitindo pureza, luz e espiritualidade. Composta por túnica longa de modelagem fluida, confeccionada em tecido leve de bom caimento, com acabamento elegante e confortável. A peça possui mangas amplas e decorativas, com aplicação de tecido esvoaçante, podendo ser em chiffon, voil, tule ou similar, trazendo movimento e suavidade ao figurino. Os acabamentos em dourado aparecem nas barras, punhos, decote e/ou faixa de cintura, valorizando o visual e reforçando o simbolismo celestial. Pode acompanhar faixa/cinto dourado, além de detalhes delicados que remetam à nobreza e espiritualidade. Estilo: leve, solene e angelical.	10 unidades
16	**966910**	**Fantasia Solidariedade - fantasia temática representando a Solidariedade, confeccionada em azul com branco**, transmitindo serenidade, acolhimento e harmonia. Composta por túnica longa de modelagem reta e fluida, em tecido leve, confortável e de bom caimento. O figurino conta com mangas amplas e ornamentais, enriquecidas com tecido leve e delicado, como chiffon, tule, voil ou similar, proporcionando movimento e suavidade ao visual. O contraste entre o azul e o branco valoriza a proposta simbólica da peça. Podendo os acabamentos brancos aparecer nas barras, punhos, capa, sobreposição ou faixa de cintura. Pode acompanhar cinto/faixa de cintura e detalhes sutis para reforçar o conceito de união e cuidado. Estilo: suave, harmonioso e acolhedor.	10 unidades
17	**966911**	**Personagem Abre Alas Adulto - Feminino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Vestido curto e volumoso em estilo natalino, com corpete vermelho, aplicação de botões dourados e detalhe branco na região do colo. Possui mangas bufantes em tecido xadrez vermelho e verde, combinadas com babados e acabamentos decorativos. A saia é ampla, formada por camadas em verde e vermelho, com aplicação de galões, franjas, passamanarias e detalhes dourados, além de recortes decorativos na cintura. Acompanha meia-calça vermelha, calçado preto e adereço de cabeça alto e ornamentado, decorado com bolas natalinas, laços, folhagens e elementos coloridos.	01 unidade
18	**966912**	**Personagem Abre Alas Adulto - Masculino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Traje natalino composto por camisa/blusa vermelha, com aplicação frontal em verde, dourado e acabamento decorativo, além de colete ou sobreposição com textura e brilho. Possui mangas longas com detalhes contrastantes e calça bufante ou estilo bombacha, confeccionada em combinação de vermelho, verde e tecido xadrez com modelagem ampla na parte superior e ajustada nas pernas. O traje recebe passamanarias, galões franjas e detalhes dourados, reforçando o visual cenográfico. Acompanha meias ou caneleiras escuras, calçado preto e chapéu/turbante alto ornamentado, em tecido estampado e acabamento dourado.	01 unidade
19	**966913**	**Fantasia fada:** **Fantasia de fada em tons pastéis, com visual delicado, lúdico e encantador,** confeccionada com combinação de rosa, verde-claro, lilás, azul e nude, criando	10 unidades

		efeito suave e colorido. Composta por vestido com corpete claro, de modelagem ajustada na parte superior, com alças em tule rosa e aplicação de flores artificiais coloridas na região do colo, formando acabamento floral decorativo. A saia possui grande volume em tule, confeccionada em várias camadas e faixas de cores pastel, com caimento leve, transparente e esvoaçante. A cintura é marcada por faixa decorativa com flores, acompanhada de fitas longas e elementos que reforçam o aspecto mágico do figurino. Acompanha par de asas grandes de fada, estruturadas, translúcidas e com acabamento iridescente/perolado em tons de rosa e azul. Peças principais: vestido com saia volumosa de tule, aplicação floral no busto e cintura, fitas decorativas e asas de fada.	
20	**966914**	**Fantasias soldadinho de chumbo** **Fantasia infantil de soldadinho, com visual clássico e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, azul-marinho, branco e dourado. Composta por blusa vermelha de mangas curtas, com gola estruturada e aplicação de botões dourados na parte frontal. Possui ombreiras azul-marinho com acabamento em franjas e galões dourados, reforçando o estilo militar do figurino. Na parte frontal, apresenta faixas brancas cruzadas sobre o peito, formando o tradicional "X" do uniforme. Acompanha cinto branco estruturado, com detalhes metálicos. A parte inferior é composta por bermuda azul-marinho, com faixas laterias em tecido dourado acetinado, criando contraste e acabamento mais sofisticado. Acompanha chapéu militar estilo quepe/shako, confeccionado em azul-marinho, com faixas e acabamento dourado.	30 unidades
21	**966915**	**Fantasias flores infantis:** **Fantasia feminina de fada com temática floral, confeccionada em tons pastéis,** com visual delicado, colorido e encantador. Composta por corpete rosa de modelagem ajustada, com alças largas revestidas em tecido franzido e aplicação de flores decorativas próximas ao ombro. A saia é confeccionada em múltiplas camadas de tule, com bastante volume e mistura de tons suaves, como rosa, lilás, verde-claro, azul e pêssego, criando efeito degradê e esvoaçante. Na região da cintura, possui arranjo floral assimétrico, formado por flores em diferentes cores e tamanhos, acompanhado de fitas longas decorativas em cetim e acabamento com brilho.	10 unidades
22	**966916**	**Fantasias Estrela Dourada:** **Fantasia infantil de estrela, com visual lúdico, brilhante e cenográfico**, confeccionada predominantemente em dourado. Composta por estrutura em formato de estrela de cinco pontas, vestida sobre o corpo, confeccionada em tecido ou material de acabamento metalizado, laminado ou com glitter dourado, proporcionando bastante destaque sob iluminação. A peça possui aberturas laterais para os braços, permitindo boa mobilidade durante apresentações e coreografias. Acompanha chapéu pontudo dourado, confeccionado no mesmo padrão visual da fantasia, completando a caracterização.	10 unidades
23	**966917**	**Personagens Abre Alas adulto** **Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico**, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino masculino:** composto por casaco curto estruturado em azul turquesa, com mangas bufantes e recortes em rosa e lilás. A peça possui aplicação de bolinhas coloridas, pompons, pérolas decorativas e detalhes que remetem a confeitos, além de acabamento em galões e passamanarias douradas. A parte frontal recebe faixa decorativa contrastante e gravata borboleta amarela estampada. Acompanha calça azul turquesa, com faixa lateral dourada, além de peruca/cabelo cenográfico volumoso em tom azul e adereço de cabeça em	01 unidade

		formato de pequeno doce ou construção de confeitaria.	
24	**966918**	**Personagens Abre Alas adulto** Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino feminino:** composto por vestido curto e volumoso, com corpete em tons de rosa e turquesa, mangas bufantes e aplicações de pompons, bolinhas, confeitos cenográficos e detalhes multicoloridos. A saia é confeccionada em várias camadas e babados, combinando turquesa, lilás, rosa e amarelo, com acabamentos em renda, fita e passamanaria dourada. Acompanha meias coloridas, peruca/cabelo cenográfico em rosa e adereço de cabeça temático, seguindo a estética de confeitaria encantada.	01 unidade
25	**966919**	**Personagem biscoito natalino adulto:** **Fantasia de personagem em formato de biscoito natalino**, confeccionada predominantemente em tom marrom/caramelo, com visual lúdico e cenográfico. Composta por macacão de corpo inteiro acolchoado, com modelagem volumosa para reproduzir o formato de um boneco de biscoito. A peça possui acabamento macio e estruturado, permitindo boa mobilidade durante apresentações e interação com o público. A região frontal recebe aplicações decorativas em branco e lilás, simulando glacê e confeitos, incluindo: * botões grandes no tronco; * detalhes brancos nos braços, cintura, pernas e joelhos; * acabamentos contrastantes que remetem à decoração de biscoito natalino. Acompanha cabeça cenográfica grande e arredondada, com olhos brancos em relevo, sobrancelhas lilás e boca vermelha com acabamento tridimensional, proporcionando expressão alegre ao personagem.	04 unidades
26	**966920**	**Fantasias duende natalino infantil:** **Fantasia infantil de duende natalino, com visual alegre e tradicional**, confeccionada principalmente nas cores verde, vermelho e branco. Composta por blusa verde de mangas curtas, com acabamento vermelho na gola e nas extremidades das mangas. A parte frontal possui aplicações decorativas vermelhas, simulando botões ou pompons, além de acabamento inferior recortado em pontas, remetendo ao estilo clássico dos duendes. Acompanha calça comprida listrada em vermelho e branco, criando forte identidade natalina e contraste com a parte superior do figurino. O conjunto inclui ainda gorro de duende vermelho e verde, com formato pontudo e acabamento temático.	30 unidades
27	**966921**	**Fantasia fabricante de presentes natalinos:** **Fantasia fabricante de presente natalino, confeccionada nas cores verde, vermelho, dourado e preto**, com visual clássico, alegre e cenográfico. Composta por vestido verde de saia rodada, com mangas curtas bufantes e acabamento em vermelho. A peça possui gola ampla bicolor em verde e vermelho, contornada por passamanaria dourada, além de dois botões decorativos vermelhos com brilho na parte frontal. A cintura é marcada por cinto preto largo com fivela, criando contraste e reforçando a estética tradicional do personagem. A barra da saia possui acabamento dourado e sobreposição/forro em vermelho, proporcionando mais volume e destaque ao figurino. Acompanha gorro vermelho e verde, com acabamento dourado e detalhes recortados característicos do tema natalino.	20 unidades
28	**966922**	**Fantasia presentes natalinos:** **Fantasia infantil temática de presente de Natal, com visual alegre, criativo e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, verde, dourado e preto. Composta por uma estrutura/túnica retangular, remetendo ao formato de uma caixa de presente, dividida em painéis nas cores vermelho e verde, com faixa	20 unidades

		vertical dourada na região central. A parte frontal possui um grande laço dourado decorativo, com fitas largas e acabamento brilhante, simulando o embrulho de um presente natalino. O figurino é utilizado sobre uma base preta, composta por blusa de mangas longas e calça, permitindo que a estrutura colorida se destaque visualmente. Acompanha adereço de cabeça em formato de laço dourado, seguindo a mesma identidade visual da fantasia.	
29	**966923**	**Fantasia Papai Noel Luxo Adulto:** **Fantasia adulta de Papai Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco e dourado**, com visual clássico, tradicional e cenográfico. Composta por casaco/túnica longa vermelha, de modelagem ampla e confortável, com acabamento em pelúcia branca aplicada na gola, abertura frontal, barra e punhos, proporcionando o visual característico do personagem. A peça possui detalhes decorativos em dourado na parte frontal, agregando destaque e acabamento refinado ao figurino. Acompanha calça vermelha no mesmo padrão do traje, além de botas pretas. A caracterização é complementada por barba longa branca, bigode, peruca branca e gorro vermelho tradicional com acabamento em pelúcia branca.	03 unidades
30	**966924**	**Fantasia Mamãe Noel Luxo adulto:** **Fantasia feminina adulta de Mamãe Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco, dourado e preto**, com visual elegante, clássico e natalino. Composta por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. A parte frontal possui abertura central com detalhe em tecido acetinado vermelho, valorizando o acabamento da peça. O corpete apresenta detalhes ornamentais dourados aplicados verticalmente, trazendo sofisticação ao figurino. O decote é mais aberto, com acabamento em pelúcia branca contornando os ombros e o colo, reforçando a estética tradicional natalina. As mangas são em comprimento ¾, com aplicação de babados amplos em tecido branco leve e acabamento em pelúcia nos punhos. A cintura é marcada por cinto preto com fivela dourada, criando contraste e valorizando a silhueta. Acompanha gorro natalino vermelho, com acabamento em pelúcia branca.	03 unidades

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os uniformes figurinos e fantasias sempre que houver vício de fabricação, defeitos de confecção ou desconformidade com as especificações estabelecidas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS FORNECEDORES:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Comprovação de experiência na fabricação e fornecimento dos serviços, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica do referido objeto.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Administração.

PREÇO

A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, frete, carga e descarga e demais despesas pertinentes.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, sendo da forma Pregão Eletrônico.

AMOSTRA

Considerando as características do objeto e visando conferir maior agilidade ao procedimento licitatório, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada pela Administração, a apresentação de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente, acompanhado de ficha técnica dos figurinos ofertados para os respectivos itens.

O material deverá conter imagens coloridas e informações detalhadas que permitam identificar e avaliar as características dos produtos, incluindo, no mínimo:

I – Modelo e características visuais do figurino;

II – Descrição dos tecidos, materiais e aviamentos utilizados;

III – Cores, estampas, aplicações e elementos decorativos;

IV – Descrição dos adereços e acessórios que compõem o figurino;

V – Informações sobre modelagem, acabamento e tipo de confecção;

VI – Tamanhos ou dimensões disponíveis, conforme a natureza do item.

O catálogo e a ficha técnica deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado, não sendo admitida a apresentação de imagens meramente ilustrativas de produtos que não correspondam às características do item proposto.

A análise será realizada pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, mediante comparação das informações e imagens apresentadas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, considerando a adequação dos materiais, características visuais, composição, acabamento informado e demais requisitos exigidos.

Caso a documentação apresentada seja insuficiente para comprovar o atendimento às especificações ou demonstre divergência em relação ao produto exigido, a licitante poderá ser desclassificada quanto ao item correspondente, observadas as disposições do edital, asseguradas as condições de diligência e esclarecimento cabíveis.

A documentação aprovada servirá como referência para o fornecimento dos produtos, não sendo admitidas alterações nas características essenciais dos figurinos sem prévia autorização da Administração.

A aprovação do catálogo e da ficha técnica não gera obrigação de aquisição dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permanecendo as contratações condicionadas à necessidade da Administração e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura – SEMTEC para a realização do Cortejo/Desfile de Natal do Município de Castelo, levando em consideração a previsão de participação de diferentes personagens, grupos e integrantes na composição artística do evento.

4.3.JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a aquisição dos figurinos destinados ao Cortejo de Natal foram definidos com base no planejamento artístico e na composição dos grupos e personagens previstos para integrar o desfile, considerando a necessidade de organização, identificação visual, padronização e caracterização dos participantes.

Na edição realizada no ano passado, o evento contou com aproximadamente 200 participações. Na ocasião, em razão do curto período disponível para planejamento e preparação, os figurinos foram confeccionados de maneira improvisada, não sendo possível desenvolver uma proposta artística mais elaborada e estruturada.

4.4. Para a edição deste ano, a Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura pretende aprimorar a apresentação do Cortejo, investindo em figurinos próprios, com melhor qualidade de confecção, padronização e adequação à proposta artística e temática do evento. Há expectativa de maior adesão em relação à edição anterior, especialmente em razão do

envolvimento das instituições de ensino convidadas. Entretanto, o número efetivo de participantes dependerá da disponibilidade e da adesão de cada instituição, não sendo possível estabelecer previamente um quantitativo exato.

A definição dos quantitativos foi realizada considerando a composição preliminar dos diferentes grupos e personagens que integrarão o desfile. Para tanto, foram observadas as características de cada núcleo temático, a quantidade estimada de integrantes necessária à sua formação e a quantidade de figurinos necessária para a representação dos personagens individuais e coletivos.

4.5 A Tabela 1 apresenta a distribuição dos quantitativos mínimos e máximos estimados por grupo e personagem, utilizada como memória de cálculo para o planejamento da contratação:

4.6. Tabela 1 – Distribuição dos quantitativos estimados por grupo e personagem

Item	Grupo ou personagem	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Figurino infantil champanhe/dourado/bege	01	40
02	Figurino masculino barroco/rococó	01	01
03	Figurino feminino barroco/rococó	01	01
04	Anjo adulto feminino	01	02
05	Maria	01	02
06	José	01	02
07	Pastor com cajado	01	08
08	Ovelhinha infantil	01	20
09	Menino Jesus	01	01
10	Reis Magos	01	03
11	Anjo infantil	01	40
12	Amor	01	10
13	Paz	01	10
14	Esperança	01	10
15	Fé	01	10
16	Solidariedade	01	10
17	Abre-Alas adulto feminino – Natal tradicional	01	01
18	Abre-Alas adulto masculino – Natal tradicional	01	01
19	Personagem masculino – doces/confeitaria	01	01
20	Personagem feminino – doces/confeitaria	01	01
21	Fada	01	10
22	Soldadinho de chumbo	01	30
23	Flores infantis	01	10
24	Estrela dourada	01	10
25	Biscoito natalino adulto	01	04
26	Duende natalino infantil	01	30
27	Fabricante de presentes natalinos	01	20
28	Presentes natalinos	01	20
29	Papai Noel luxo adulto	01	03
30	Mamãe Noel luxo adulto	01	03

4.7. Os quantitativos representam o limite mínimo e máximo estimado para cada item, conforme a composição artística preliminar do desfile. A distribuição por grupos permite dimensionar a necessidade de figurinos de acordo com as características de cada representação, contemplando tanto núcleos com maior número de integrantes quanto personagens específicos.

Ressalta-se que os 304 figurinos não representam uma previsão de 304 participantes confirmados, uma vez que a formação definitiva dos grupos dependerá da adesão das instituições de ensino e da organização artística do evento. Da mesma forma, os quantitativos não constituem obrigação de aquisição integral, devendo eventual contratação observar a necessidade efetiva da Administração, a composição definitiva dos grupos, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

4.8. A aquisição pretendida tem também como finalidade a formação do acervo inicial de figurinos da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura. Os materiais utilizados na edição anterior foram produzidos de forma improvisada e pontual, em razão do prazo reduzido de preparação, não constituindo um acervo próprio, estruturado e padronizado para utilização continuada.

Com a aquisição, pretende-se estruturar um conjunto de figurinos que proporcione melhores condições de planejamento e execução do Cortejo de Natal, permitindo sua conservação e reutilização em futuras edições e, quando compatível, em outras programações culturais promovidas pelo Município.

4.9. Após a realização do desfile, os figurinos serão devolvidos à Secretaria, armazenados e conservados para utilização posterior, contribuindo para a continuidade das ações culturais e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, os quantitativos foram estimados a partir da composição artística planejada para o evento, da expectativa de ampliação da participação em relação à edição anterior e da necessidade de estruturação de um acervo municipal próprio, visando ao aprimoramento da qualidade visual, da organização e da continuidade do Cortejo de Natal.

4.10. A metodologia adotada permite à Administração adequar as aquisições à configuração final do Cortejo/Desfile de Natal, proporcionando flexibilidade no planejamento e contribuindo para a economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo.

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Utilização ou reaproveitamento de figurinos existentes:

Alternativa considerada insuficiente para o atendimento integral da necessidade, uma vez que a realização do Cortejo/Desfile de Natal demanda figurinos específicos e diversificados, de acordo com a caracterização dos personagens e a concepção artística do evento. Além disso, eventual utilização de peças existentes poderia comprometer a padronização, a identidade visual e a qualidade estética pretendida para a segunda edição do desfile.

b) Locação de figurinos e fantasias:

Alternativa que poderia atender parcialmente à necessidade, porém apresenta limitações relacionadas à disponibilidade dos modelos e tamanhos desejados, à necessidade de adequação dos figurinos à concepção artística do evento e à eventual cobrança de valores de locação, transporte, ajustes e demais serviços associados. A locação também não proporciona à Administração a disponibilidade dos itens para eventual reutilização em outras ações e programações natalinas.

c) Aquisição pontual dos figurinos mediante contratação específica:

Alternativa tecnicamente possível, porém menos adequada diante da possibilidade de alteração da demanda e da composição final do desfile. A realização de contratações pontuais para cada necessidade poderia aumentar o número de procedimentos administrativos e dificultar o planejamento das aquisições.

d) Aquisição de figurinos e fantasias por meio de Ata de Registro de Preços:

Alternativa considerada mais adequada às necessidades da Administração, pois permite o registro prévio dos preços e condições de fornecimento, possibilitando a aquisição dos figurinos de acordo com a demanda efetivamente identificada pela Secretaria durante a vigência da Ata.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, especialmente considerando que o número de participantes, os personagens e a composição artística do desfile ainda poderão sofrer alterações durante o planejamento do evento. Dessa forma, a Administração poderá realizar as aquisições de maneira gradual, conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoque desnecessário.

Além disso, a aquisição dos figurinos permite que a Administração estabeleça previamente requisitos relacionados à qualidade dos tecidos, acabamento, modelagem, cores, tamanhos, segurança, conforto e demais características necessárias à adequada utilização dos produtos, assegurando maior controle sobre a qualidade e a padronização visual do evento.
A não realização da contratação poderá resultar em:
* comprometimento da qualidade visual e da padronização do Cortejo/Desfile de Natal;
* dificuldade para adequada caracterização dos personagens e grupos participantes;
* redução do impacto artístico e visual pretendido para a segunda edição do evento;
* necessidade de utilização de peças inadequadas ou improvisadas;
* prejuízo à organização e à profissionalização da programação natalina;
* redução da atratividade do evento para a população e visitantes;
* comprometimento das ações de valorização cultural e turística promovidas pelo Município.

5.2. CONCLUSÃO

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de figurinos e fantasias por meio de Ata de Registro de Preços constitui solução adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura relacionadas à realização do Cortejo/Desfile de Natal.

A solução possibilita que a Administração estabeleça padrões de qualidade, segurança, conforto e acabamento compatíveis com a finalidade dos produtos, contribuindo para a adequada caracterização dos participantes e para a construção de uma identidade visual mais organizada e profissional para o evento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente conveniente diante da possibilidade de variação do número de participantes, personagens e demais elementos da composição artística do desfile, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento da segunda edição do Cortejo/Desfile de Natal, fortalecendo a programação cultural e turística do Município de Castelo, valorizando a participação dos envolvidos e proporcionando à população e aos visitantes um evento com maior qualidade, organização e impacto artístico.

6 — ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos pregos unitários referenciais, das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar per preservar o seu sigilo ate a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).
Valor (R$): 178.950,00

6.2. 0 custo estimado da contratação é de R$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), conforme discriminado na Planilha Orçamentária em anexo ao ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração, conforme legislação aplicável.

7.2. A contratação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, visando proporcionar adequada caracterização dos personagens, padronização visual, qualidade, conforto, segurança e maior profissionalização da apresentação.

7.3. Considerando as características do objeto e a utilização do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, a composição do evento e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata.

7.4. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de diferentes tipos de figurinos e fantasias, confeccionados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução foi definida considerando a necessidade de estruturar e aprimorar o Cortejo/Desfile de Natal, garantindo aos participantes figurinos adequados à caracterização dos personagens e à proposta artística do evento.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade à Administração, considerando que a composição dos personagens, o número de participantes e a organização artística do desfile poderão sofrer alterações durante o planejamento e a execução do evento.

O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, observadas as condições, especificações, quantitativos máximos e preços registrados, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

7.5. AMOSTRA E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

Considerando as características do objeto e visando conferir maior agilidade ao procedimento licitatório, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada pela Administração, a apresentação de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente, acompanhado de ficha técnica dos figurinos ofertados para os respectivos itens.

A análise terá como finalidade verificar, especialmente:

* qualidade dos tecidos e demais materiais utilizados;
* acabamento das peças;
* fidelidade às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência;
* cores, estampas, aplicações e demais elementos visuais;
* modelagem, dimensões e proporções;
* conforto e mobilidade;
* resistência e adequação ao uso durante ensaios e apresentações;
* qualidade geral da confecção e compatibilidade com a finalidade do objeto.

A aprovação não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, servindo exclusivamente para verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas pela Administração.

Após a aprovação e formalização da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade da Administração, devendo os produtos entregues manter as mesmas características e padrões de qualidade apresentados e aprovados.

7.6. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto compreenderá:

Planejamento da demanda: identificação da necessidade de figurinos e fantasias para o Cortejo/Desfile de Natal, definição das características dos personagens e elaboração das especificações técnicas dos produtos.

Pesquisa de mercado: levantamento de fornecedores, preços praticados e soluções disponíveis no mercado, considerando qualidade, características dos materiais e condições de fornecimento.

Elaboração do processo de contratação: definição das especificações técnicas, quantitativos estimados, requisitos de habilitação, critérios de aceitação, condições de fornecimento e demais requisitos necessários à contratação.

Realização do Pregão Eletrônico: divulgação do instrumento convocatório, recebimento e julgamento das propostas, análise da documentação e, quando exigida, avaliação das amostras por meio de catálogo ilustrativo ou material técnico equivalente.

Formalização da Ata de Registro de Preços: registro dos preços e condições de fornecimento dos itens adjudicados e homologados.

Solicitação de fornecimento: emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração.

Entrega e recebimento: conferência dos produtos quanto à quantidade, qualidade, acabamento, características, tamanhos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Pagamento e controle: conferência das entregas, documentos fiscais e demais procedimentos necessários ao pagamento, bem como acompanhamento da execução da Ata.

Finalização da vigência: encerramento da Ata de Registro de Preços, com avaliação das aquisições realizadas, dos resultados obtidos e dos documentos pertinentes.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1' do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

8.2. Os produtos serão solicitados conforme demanda da Secretaria de acordo com a necessidade. Dessa forma, o fornecedor poderá prestar parcialmente o serviço, conforme prazos e solicitação determinados pela Secretaria solicitante.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, nos termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Com a criação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de figurinos e fantasias destinados aos participantes do Cortejo/Desfile de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Castelo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a adequada caracterização dos participantes, proporcionando uma apresentação organizada, harmônica e compatível com a proposta artística do Cortejo/Desfile de Natal;

2. Promover a padronização visual dos personagens e grupos, contribuindo para a construção de uma identidade estética própria e para maior qualidade visual da apresentação;

3. Disponibilizar figurinos adequados às características dos participantes, considerando a necessidade de diferentes modelos e tamanhos e as particularidades dos personagens que serão definidos para o evento;

4. Proporcionar melhores condições de conforto, mobilidade e segurança aos participantes, mediante a utilização de produtos confeccionados com materiais adequados à finalidade e ao uso durante ensaios e apresentações;

5. Aprimorar e profissionalizar a estrutura do Cortejo/Desfile de Natal, considerando que esta será a segunda edição do evento e que a Administração busca promover seu desenvolvimento e aperfeiçoamento artístico e visual;

6. Valorizar a programação cultural e turística do Município de Castelo, fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura e proporcionando à população e aos visitantes uma experiência cultural de maior qualidade;

7. Promover maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando compras excessivas e formação de estoque desnecessário;

8. Possibilitar maior flexibilidade no planejamento das aquisições, considerando que a composição artística, o número de participantes e as características do desfile poderão sofrer alterações durante sua organização;

9. Assegurar melhor planejamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma gradual, conforme a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e o cronograma de preparação do evento;

10. Possibilitar o aproveitamento dos figurinos em futuras ações, quando compatíveis com outras programações e eventos promovidos ou apoiados pelo Município, contribuindo para a melhor utilização dos bens adquiridos.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos figurinos e fantasias representa não apenas o fornecimento de peças destinadas à caracterização dos participantes, mas também uma medida voltada ao aprimoramento da qualidade, organização e profissionalização do Cortejo/Desfile de Natal, contribuindo para a valorização da programação cultural e turística do Município de Castelo.

Assim, os resultados pretendidos abrangem a adequada aplicação dos recursos públicos, a melhoria da estrutura artística e visual do evento, a valorização da cultura e das tradições natalinas e a oferta de uma programação de maior qualidade à população e aos visitantes.

10 — PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Providencias a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização: (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

10.2. A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização do contrato;
b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

10.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, será prorrogada, por iguais períodos, a critério da Administração, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, na sua totalidade registrada.

11 — CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são alterações no ambiente decorrentes de ações humanas, podendo apresentar efeitos positivos ou negativos. A contratação deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade, considerando a adoção de materiais, processos produtivos e práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.2. A aquisição de figurinos e fantasias apresenta potencial de impacto ambiental relacionado principalmente à utilização de matérias-primas, ao processo de fabricação, às embalagens, ao transporte e à destinação dos produtos ao final de sua vida útil. Dessa forma, deverão ser observadas medidas que contribuam para a redução desses impactos, especialmente mediante a aquisição de produtos com qualidade e durabilidade adequadas à finalidade.

Possíveis impactos ambientais:
* geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos figurinos, tais como plástico, papelão e outros materiais;
* geração de resíduos têxteis decorrentes do processo de fabricação ou do descarte de peças que eventualmente não apresentem mais condições de utilização;
* consumo de recursos naturais empregados na produção dos tecidos, aviamentos, adereços e demais materiais utilizados na confecção dos figurinos;
* impactos decorrentes do transporte dos produtos até o Município de Castelo;
* eventual descarte inadequado de figurinos, fantasias ou componentes que tenham atingido o fim de sua vida útil.

Medidas mitigadoras:
* priorizar, sempre que tecnicamente viável, produtos confeccionados com materiais de qualidade e resistência adequadas, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
* incentivar o reaproveitamento dos figurinos e fantasias em futuras edições do Cortejo/Desfile de Natal ou em outros eventos e atividades promovidos ou apoiados pelo Município, quando suas características permitirem;
* orientar para que as embalagens utilizadas no fornecimento sejam destinadas de forma ambientalmente adequada, priorizando a reutilização e a reciclagem sempre que possível;
* evitar o uso excessivo de embalagens e materiais descartáveis, desde que não comprometa a proteção e a integridade dos produtos durante o transporte;
* promover o reaproveitamento ou a reutilização de peças, tecidos, adereços e demais componentes que ainda apresentem condições de uso;
* realizar a destinação ambientalmente adequada dos materiais que não apresentarem condições de reutilização, observando a legislação e as normas aplicáveis.

12.3. O Termo de Referência deverá prever que a futura contratada observe, no que couber, as disposições legais e regulamentares relativas à sustentabilidade, adotando práticas adequadas de acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos, bem como providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando sob sua responsabilidade.

Com essas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, incentivar a durabilidade, reutilização e melhor aproveitamento dos figurinos adquiridos e promover uma aquisição alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável.

13 — VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.2. Ressalta-se que a criação de ata de registro de preço para futura aquisição do item solicitado, atende a todos os requisitos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura.

14 — POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao setor solicitante. Essa conclusão se fundamenta na análise detalhada das necessidades e demandas atuais, bem como na avaliação das alternativas de mercado disponíveis.

Castelo-ES, 16 de novembro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO VARGAS

Responsável pela Elaboração

LEIA RINGUIER NALI

Secretária Municipal de Turismo, Eventos e Cultura

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 000/2026
Senhor (a) Pregoeiro (a):
Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., para ....., objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada:

Item	Especificação	Unidade	Qnt	Unitário	Total
01	**Figurino infantil em tons champanhe, dourado e bege**, composto por collant de aparência acetinada, com acabamento delicado e temática decorativa de Natal. A parte superior possui sobreposição em tule/tela dourada, formando um pequeno peitoral estruturado, com acabamento em passamanaria dourada na barra. Aplicações frontais em formato de bolas natalinas coloridas nas cores vermelho, azul e verde, acompanhadas de pequenos detalhes decorativos dourados. As alças recebem babados volumosos em tecido/tela dourada, com pequenos laços vermelhos aplicados na parte frontal.	unid			
02	**Figurino Masculino: traje inspiração barroca/rococó em tons de champanhe, bege e dourado**, composto por casaca longa confeccionada em tecido de aparência jacquard ou adamascada, com padronagem floral discreta. Possui fechamento frontal com botões forrados, gola estruturada e mangas longas com acabamento em renda branca nos punhos. Parte interna complementada por camisa branca com jabô/franzido de renda no pescoço, calça curta estilo clássico em tom claro e meias brancas. Acompanha luvas brancas e peruca branca de época, com penteado característico.	unid			
03	**Figurino Feminino: vestido longo de inspiração barroca/rococó em tons de marfim, champanhe e dourado**, com corpete ajustado, mangas longas e acabamento em babados e rendas claras. A saia possui bastante volume, com sobreposições em tecido acetinado e painel fontal decorado com rendas, aplicações e detalhes florais delicados. Possui sobressaia/avental frontal estruturado, com babados nas laterias e acabamento refinado. Acompanha laço no pescoço, luvas brancas e peruca branca de época. **Acessório cênico de referência:** chave cenográfica de grandes proporções, com acabamento envelhido em tons de dourado e bronze.	unid			
04	**Fantasia de anjo Adulto Feminina, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico e delicado**. Composta por vestido de comprimento midi, em tecido de aparência acetinada e levemente brilhante com modelagem soltinha e confortável. Possui mangas longas e volumosas, com efeito bufante e acabamento ajustado nos punhos. A cintura é marcada por faixa do próprio tecido, proporcionando melhor ajuste e acabamento ao figurino. Acompanha: Par de asas, estruturadas e fixadas nas costas; Auréola branca, posicionada acima da cabeça; Vestido branco acetinado com mangas bufantes; Faixa para ajuste na cintura.	unid			
05	**Fantasia Maria – Figurino feminino adulto em estilo bíblico/religioso**, composto por vestido longo branco, de modelagem reta e fluida, com mangas compridas e caimento leve. Sobre o vestido, acompanha manto/capa longa na cor azul royal, com caimento sobre os ombros e comprimento aproximado até a altura dos tornozelos, criando contraste com a base branca do figurino. A cintura é marcada por faixa azul, amarrada na parte frontal, com pontas alongadas para acabamento visual. O figurino possui visual simples, clássico e solene, adequado para apresentações religiosas, encenações natalinas e peças teatrais e eventos temáticos.	unid			
06	**Fantasia José – Figurino masculino adulto em estilo bíblico/religioso,** composto por túnica longa em tom bege/areia, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas. Sobre a túnica, possui sobreveste/colete longo na cor marrom escuro, aberto	unid			

	na parte frontal criando contraste com a peça principal. A cintura é marcada por cordão fino marrom, utilizado como cinto para ajuste e acabamento. Acompanha manto ou véu de cabeça em tom cru/off white, com caimento sobre os ombros e costas, preso por faixa na região da testa.				
07	**Fantasia pastor com Cajado – Figurino Masculino adulto em estilo bíblico**, composto por túnica longa na cor azul claro, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e acabamento simples. A parte frontal possui faixa vertical em tom mostarda/dourado, criando contraste com o azul da túnica. A cintura é marcada por cinto/faixa marrom escuro, proporcionando ajuste e melhor definição da modelagem. Acompanha manto de cabeça em tom bege/areia, com acabamento escuro e caimento sobre a cabeça e ombros, além de faixa para fixação. Pode acompanhar também cajado cenográfico, característico do personagem pastor.	unid			
08	**Fantasia Ovelhinha – Fantasia infantil de ovelha, confeccionada predominantemente em tons de branco e creme,** com visual lúdico e confortável para apresentações e encenações. Composta por blusa de mangas longas e calça comprida, confeccionadas em tecido macio de aparência felpuda ou plush, proporcionando aspecto semelhante a lã do animal. Acompanha touca/capuz caracterizado com formato da cabeça da ovelha, incluindo orelhas laterais e pequenos detalhes contrastantes em preto. As extremidades recebem acabamento escuro para representar os cascos, com luvas ou cobre-mãos pretos e acabamento preto nos pés.	unid			
09	**Fantasia Menino Jesus – Figurino infantil em estilo bíblico,** composto por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável com mangas compridas e acabamento simples. Sobre a túnica, possui manto/faixa drapeada na cor vermelha, passada sobre um dos ombros e cruzada sobre a parte frontal do corpo, criando o visual clássico de personagem bíblico.	unid			
10	**Fantasia Reis Magos – figurinos Masculinos adulto inspirados nos Reis Magos**, com visual nobre e cenográfico, composto por túnicas longas, mantos e acessórios em cores distintas para identificação de cada personagem. Os figurinos possuem modelagem ampla e confortável, com tecidos de aparência acetinada, aveludada e decorativa, além de acabamentos dourados, galões, bordados e detalhes ornamentais que reforçam o aspecto real. **Rei Mago 1:** traje predominantemente em branco e azul, com túnica clara, manto azul de acabamento brilhante, detalhes dourados e aplicação decorativa frontal. Acompanha coroa real. **Rei Mago 2:** traje em branco, verde e marrom, composto por túnica longa clara, manto verde com acabamento em material de aparência aveludada e bordados dourados na barra, além de faixa/cinto decorativo. Acompanha coroa ou adereço de cabeça. **Rei Mago 3:** traje em vermelho, roxo, amarelo e dourado, com túnica longa, manto vermelho e sobreposição decorativa em tons contrastantes, enriquecida com passamanarias e detalhes dourados. Acompanha turbante/adereço de cabeça ornamentado.	unid			
11	**Fantasia de anjo infantil – confeccionada predominantemente na cor branca**, com visual delicado e apropriado para apresentações natalinas e religiosas. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com mangas compridas e levemente amplas, confeccionada em tecido de aparência acetinada e com brilho suave. A região da cintura possui faixa branca para ajuste, proporcionando melhor caimento à peça. Acompanha par de asas brancas estruturadas com acabamento que remete a penas, fixadas nas costas por sistema de alças.	unid			
12	**Fantasia amor – figurino amor, com visual régio e teatral, confeccionado predominantemente em vermelho e dourado.** Composto por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. O corpete possui detalhes ornamentais dourados na parte frontal, com acabamento decorativo que valoriza o aspecto nobre do figurinos. As mangas são compridas, com abertura ampla a partir dos cotovelos, formando mangas estilo sino, com forro ou contraste em tecido dourado. A parte frontal da saia possui painel central dourado, criando contraste com o vermelho predominantemente e reforçando a estética de realeza. Acompanha coroa dourada, utilizada como principal acessório da caracterização.	unid			
13	**Fantasia Paz – fantasia anjo unissex, confeccionada predominantemente na cor branca, com visual clássico, delicado e versátil**, indicada para apresentações religiosas, natalinas e encenações teatrais. Composta por túnica longa branca, de modelagem reta e confortável, com	unid			

	mangas longas e caimento fluido, proporcionando boa mobilidade e ajuste para diferentes biotipos. O figurino possui acabamento simples e elegante, com destaque para os detalhes em galão dourado aplicado nas bordas. Acompanha capa longa branca, com caimento sobre os ombros, contornada por acabamento dourado, agregando sofisticação ao visual. A cintura é marcada por faixa/cinto dourado, que valoriza o figurino e proporciona melhor ajuste.				
14	**Fantasia Esperança - fantasia temática representando a Esperança, confeccionada em verde com detalhes dourados**, simbolizando renovação, vida e confiança. Composta por túnica longa ou vestido de modelagem fluida, em tecido leve e confortável, com caimento suave e visual marcante. As mangas recebem destaque especial, com aplicação de tecido leve e esvoaçante, criando volume e movimento, podendo ser chiffon, voil, tule ou material similar. Os acabamentos em dourado podem estar presentes nas barras, na cintura, no decote e em detalhes ornamentais da parte superior, trazendo sofisticação à peça. A cintura pode ser marcada com faixa dourada decorativa, dando melhor definição ao figurino e integrando a composição visual. Estilo: delicado, elegante e simbólico.	unid			
15	**Fantasia Fé - fantasia temática representando a Fé, confeccionada predominantemente em branco com detalhes dourados**, transmitindo pureza, luz e espiritualidade. Composta por túnica longa de modelagem fluida, confeccionada em tecido leve de bom caimento, com acabamento elegante e confortável. A peça possui mangas amplas e decorativas, com aplicação de tecido esvoaçante, podendo ser em chiffon, voil, tule ou similar, trazendo movimento e suavidade ao figurino. Os acabamentos em dourado aparecem nas barras, punhos, decote e/ou faixa de cintura, valorizando o visual e reforçando o simbolismo celestial. Pode acompanhar faixa/cinto dourado, além de detalhes delicados que remetam à nobreza e espiritualidade. Estilo: leve, solene e angelical.	unid			
16	**Fantasia Solidariedade - fantasia temática representando a Solidariedade, confeccionada em azul com branco**, transmitindo serenidade, acolhimento e harmonia. Composta por túnica longa de modelagem reta e fluida, em tecido leve, confortável e de bom caimento. O figurino conta com mangas amplas e ornamentais, enriquecidas com tecido leve e delicado, como chiffon, tule, voil ou similar, proporcionando movimento e suavidade ao visual. O contraste entre o azul e o branco valoriza a proposta simbólica da peça. Podendo os acabamentos brancos aparecer nas barras, punhos, capa, sobreposição ou faixa de cintura. Pode acompanhar cinto/faixa de cintura e detalhes sutis para reforçar o conceito de união e cuidado. Estilo: suave, harmonioso e acolhedor.	unid			
17	**Personagem Abre Alas Adulto - Feminino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Vestido curto e volumoso em estilo natalino, com corpete vermelho, aplicação de botões dourados e detalhe branco na região do colo. Possui mangas bufantes em tecido xadrez vermelho e verde, combinadas com babados e acabamentos decorativos. A saia é ampla, formada por camadas em verde e vermelho, com aplicação de galões, franjas, passamanarias e detalhes dourados, além de recortes decorativos na cintura. Acompanha meia-calça vermelha, calçado preto e adereço de cabeça alto e ornamentado, decorado com bolas natalinas, laços, folhagens e elementos coloridos.	unid			
18	**Personagem Abre Alas Adulto - Masculino** **Figurino natalino, com visual teatral, alegre e sofisticado**, confeccionado em paleta tradicional de vermelho, verde, dourado e xadrez, com riqueza de acabamentos, volumes e elementos decorativos. Traje natalino composto por camisa/blusa vermelha, com aplicação frontal em verde, dourado e acabamento decorativo, além de colete ou sobreposição com textura e brilho. Possui mangas longas com detalhes contrastantes e calça bufante ou estilo bombacha, confeccionada em combinação de vermelho, verde e tecido xadrez com modelagem ampla na parte superior e ajustada nas pernas. O traje recebe passamanarias, galões franjas e detalhes dourados, reforçando o visual cenográfico. Acompanha meias ou caneleiras escuras, calçado preto e chapéu/turbante alto ornamentado, em tecido estampado e acabamento dourado.	unid			
19	**Fantasia fada:** **Fantasia de fada em tons pastéis, com visual delicado, lúdico e encantador,** confeccionada com combinação de rosa, verde-claro, lilás, azul e nude, criando efeito suave e colorido. Composta por vestido com corpete claro, de modelagem ajustada na parte	unid			

	superior, com alças em tule rosa e aplicação de flores artificiais coloridas na região do colo, formando acabamento floral decorativo. A saia possui grande volume em tule, confeccionada em várias camadas e faixas de cores pastel, com caimento leve, transparente e esvoaçante. A cintura é marcada por faixa decorativa com flores, acompanhada de fitas longas e elementos que reforçam o aspecto mágico do figurino. Acompanha par de asas grandes de fada, estruturadas, translúcidas e com acabamento iridescente/perolado em tons de rosa e azul. Peças principais: vestido com saia volumosa de tule, aplicação floral no busto e cintura, fitas decorativas e asas de fada.				
20	**Fantasias soldadinho de chumbo** **Fantasia infantil de soldadinho, com visual clássico e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, azul-marinho, branco e dourado. Composta por blusa vermelha de mangas curtas, com gola estruturada e aplicação de botões dourados na parte frontal. Possui ombreiras azul-marinho com acabamento em franjas e galões dourados, reforçando o estilo militar do figurino. Na parte frontal, apresenta faixas brancas cruzadas sobre o peito, formando o tradicional "X" do uniforme. Acompanha cinto branco estruturado, com detalhes metálicos. A parte inferior é composta por bermuda azul-marinho, com faixas laterias em tecido dourado acetinado, criando contraste e acabamento mais sofisticado. Acompanha chapéu militar estilo quepe/shako, confeccionado em azul-marinho, com faixas e acabamento dourado.	unid			
21	**Fantasias flores infantis:** **Fantasia feminina de fada com temática floral, confeccionada em tons pastéis,** com visual delicado, colorido e encantador. Composta por corpete rosa de modelagem ajustada, com alças largas revestidas em tecido franzido e aplicação de flores decorativas próximas ao ombro. A saia é confeccionada em múltiplas camadas de tule, com bastante volume e mistura de tons suaves, como rosa, lilás, verde-claro, azul e pêssego, criando efeito degradê e esvoaçante. Na região da cintura, possui arranjo floral assimétrico, formado por flores em diferentes cores e tamanhos, acompanhado de fitas longas decorativas em cetim e acabamento com brilho.	unid			
22	**Fantasias Estrela Dourada:** **Fantasia infantil de estrela, com visual lúdico, brilhante e cenográfico**, confeccionada predominantemente em dourado. Composta por estrutura em formato de estrela de cinco pontas, vestida sobre o corpo, confeccionada em tecido ou material de acabamento metalizado, laminado ou com glitter dourado, proporcionando bastante destaque sob iluminação. A peça possui aberturas laterais para os braços, permitindo boa mobilidade durante apresentações e coreografias. Acompanha chapéu pontudo dourado, confeccionado no mesmo padrão visual da fantasia, completando a caracterização.	unid			
23	**Personagens Abre Alas adulto** **Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico**, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino masculino:** composto por casaco curto estruturado em azul turquesa, com mangas bufantes e recortes em rosa e lilás. A peça possui aplicação de bolinhas coloridas, pompons, pérolas decorativas e detalhes que remetem a confeitos, além de acabamento em galões e passamanarias douradas. A parte frontal recebe faixa decorativa contrastante e gravata borboleta amarela estampada. Acompanha calça azul turquesa, com faixa lateral dourada, além de peruca/cabelo cenográfico volumoso em tom azul e adereço de cabeça em formato de pequeno doce ou construção de confeitaria.	unid			
24	**Personagens Abre Alas adulto** Figurino com temática de doces e confeitaria, com visual extremamente colorido, lúdico e cenográfico, desenvolvido em tons pastéis e vibrantes, com grande quantidade de aplicações decorativas, volumes e acabamentos brilhantes. **Figurino feminino:** composto por vestido curto e volumoso, com corpete em tons de rosa e turquesa, mangas bufantes e aplicações de pompons, bolinhas, confeitos cenográficos e detalhes multicoloridos. A saia é confeccionada em várias camadas e babados, combinando turquesa, lilás, rosa e amarelo, com acabamentos em renda, fita e passamanaria dourada. Acompanha meias coloridas, peruca/cabelo cenográfico em rosa e adereço de cabeça temático, seguindo a estética de confeitaria encantada.	unid			
25	**Personagem biscoito natalino adulto:**	unid			

	Fantasia de personagem em formato de biscoito natalino, confeccionada predominantemente em tom marrom/caramelo, com visual lúdico e cenográfico. Composta por macacão de corpo inteiro acolchoado, com modelagem volumosa para reproduzir o formato de um boneco de biscoito. A peça possui acabamento macio e estruturado, permitindo boa mobilidade durante apresentações e interação com o público. A região frontal recebe aplicações decorativas em branco e lilás, simulando glacê e confeitos, incluindo: * botões grandes no tronco; * detalhes brancos nos braços, cintura, pernas e joelhos; * acabamentos contrastantes que remetem à decoração de biscoito natalino. Acompanha cabeça cenográfica grande e arredondada, com olhos brancos em relevo, sobrancelhas lilás e boca vermelha com acabamento tridimensional, proporcionando expressão alegre ao personagem.				
26	**Fantasias duende natalino infantil:** **Fantasia infantil de duende natalino, com visual alegre e tradicional**, confeccionada principalmente nas cores verde, vermelho e branco. Composta por blusa verde de mangas curtas, com acabamento vermelho na gola e nas extremidades das mangas. A parte frontal possui aplicações decorativas vermelhas, simulando botões ou pompons, além de acabamento inferior recortado em pontas, remetendo ao estilo clássico dos duendes. Acompanha calça comprida listrada em vermelho e branco, criando forte identidade natalina e contraste com a parte superior do figurino. O conjunto inclui ainda gorro de duende vermelho e verde, com formato pontudo e acabamento temático.	unid			
27	**Fantasia fabricante de presentes natalinos:** **Fantasia fabricante de presente natalino, confeccionada nas cores verde, vermelho, dourado e preto**, com visual clássico, alegre e cenográfico. Composta por vestido verde de saia rodada, com mangas curtas bufantes e acabamento em vermelho. A peça possui gola ampla bicolor em verde e vermelho, contornada por passamanaria dourada, além de dois botões decorativos vermelhos com brilho na parte frontal. A cintura é marcada por cinto preto largo com fivela, criando contraste e reforçando a estética tradicional do personagem. A barra da saia possui acabamento dourado e sobreposição/forro em vermelho, proporcionando mais volume e destaque ao figurino. Acompanha gorro vermelho e verde, com acabamento dourado e detalhes recortados característicos do tema natalino.	unid			
28	**Fantasia presentes natalinos:** **Fantasia infantil temática de presente de Natal, com visual alegre, criativo e cenográfico**, confeccionada nas cores vermelho, verde, dourado e preto. Composta por uma estrutura/túnica retangular, remetendo ao formato de uma caixa de presente, dividida em painéis nas cores vermelho e verde, com faixa vertical dourada na região central. A parte frontal possui um grande laço dourado decorativo, com fitas largas e acabamento brilhante, simulando o embrulho de um presente natalino. O figurino é utilizado sobre uma base preta, composta por blusa de mangas longas e calça, permitindo que a estrutura colorida se destaque visualmente. Acompanha adereço de cabeça em formato de laço dourado, seguindo a mesma identidade visual da fantasia.	unid			
29	**Fantasia Papai Noel Luxo Adulto:** **Fantasia adulta de Papai Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco e dourado**, com visual clássico, tradicional e cenográfico. Composta por casaco/túnica longa vermelha, de modelagem ampla e confortável, com acabamento em pelúcia branca aplicada na gola, abertura frontal, barra e punhos, proporcionando o visual característico do personagem. A peça possui detalhes decorativos em dourado na parte frontal, agregando destaque e acabamento refinado ao figurino. Acompanha calça vermelha no mesmo padrão do traje, além de botas pretas. A caracterização é complementada por barba longa branca, bigode, peruca branca e gorro vermelho tradicional com acabamento em pelúcia branca.	unid			
30	**Fantasia Mamãe Noel Luxo adulto:** **Fantasia feminina adulta de Mamãe Noel, confeccionada predominantemente nas cores vermelho, branco, dourado e preto**, com visual elegante, clássico e natalino. Composta por vestido longo vermelho, de modelagem acinturada, com saia ampla e caimento fluido. A parte frontal possui abertura central com detalhe em tecido acetinado vermelho, valorizando o acabamento da peça. O corpete apresenta detalhes ornamentais dourados aplicados verticalmente, trazendo sofisticação ao figurino. O decote é mais aberto, com acabamento	unid			

	em pelúcia branca contornando os ombros e o colo, reforçando a estética tradicional natalina. As mangas são em comprimento ¾, com aplicação de babados amplos em tecido branco leve e acabamento em pelúcia nos punhos. A cintura é marcada por cinto preto com fivela dourada, criando contraste e valorizando a silhueta. Acompanha gorro natalino vermelho, com acabamento em pelúcia branca.				
					TOTAL

Igualmente, declaramos que:

a) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município;

b) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

c) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) ....., portador (a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., com endereço ....., telefone (s) ..... e e-mail .....

b) Nosso domicílio bancário é ..... (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta-corrente) .....

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____@_____._____.

d) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 000/2026 e seus Anexos.

(Local e Data)

_____

Assinatura do Responsável da Empresa (identificação/qualificação)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 000/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

[Local], ____ de _____ de 2026

_____
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 000/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Castelo, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afins de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio-administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail:
b. Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 000/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2026

_____
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE …….. E …….

***O Município de Castelo,* por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), portador da CPF……. E RG nº ....……., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ……, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no diário oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Da Revisão:

7.1.1. A revisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

7.1.2. Para fins de revisão, a parte interessada deverá comprovar a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.1.3. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos do item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

7.1.4. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

7.1.5. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

e) Alteração do regime jurídico-tributário do Contratado, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

7.1.6. A revisão deverá ser promovida por meio de termo de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município.

7.1.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

7.1.8. A revisão a que o Contratado fizer jus deverá ser expressamente requerida pelo Contratado antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

7.2. Do reajuste:

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.2.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.3. O reajuste será efetuado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de aditivo contratual específico para esse fim. E, salvo em casos de relevante indagação jurídica, fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre apostilamentos que tenham por objeto reajustes contratualmente previstos, podendo ser formalizados no âmbito do próprio órgão contratante.

7.2.4. Compete à contratada a iniciativa e o encargo de cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos produtos e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

7.2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.2.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente justificadas, formalmente autorizadas pela autoridade competente e observados o interesse público, as disposições legais aplicáveis e os limites estabelecidos na legislação.

8.2. As alterações contratuais poderão ocorrer, conforme o caso, de forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, especialmente nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para adequação do objeto às necessidades da Administração, modificação de quantitativos, alteração do regime de execução ou fornecimento, substituição de garantia, modificação da forma de pagamento ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando presentes os pressupostos legais.

8.3. Nas alterações unilaterais que impliquem acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ressalvada a hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, em que o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Eventuais alterações que impliquem modificação do valor contratual, do objeto, do prazo de vigência ou de execução, das condições de execução ou de quaisquer outras obrigações contratuais que demandem formalização deverão ser previamente justificadas e formalizadas por meio de Termo Aditivo, observada a legislação aplicável.

8.5. As alterações contratuais deverão preservar, sempre que cabível, o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, sendo vedada a alteração das cláusulas econômico-financeiras e monetárias sem a prévia concordância do CONTRATADO, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8.6. Não caracterizam alteração contratual, podendo ser formalizados por apostilamento**,** independentemente da celebração de Termo Aditivo, os registros previstos no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive os relativos a reajustamentos ou repactuações previstos no próprio contrato, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento e alterações de dotação orçamentária.

8.7. A celebração de Termo Aditivo dependerá da observância das exigências legais, da existência de justificativa e autorização da autoridade competente, quando exigíveis, bem como da formalização e publicidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Os Termos Aditivos integrarão o presente Contrato para todos os fins de direito e deverão ser formalizados por escrito, juntados ao processo administrativo correspondente e divulgados na forma estabelecida pela legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de *03 (três) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. De acordo com o termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de **extinção,** sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.18.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade:
14.1.2. Fonte de Recursos:
14.1.3. Programa de Trabalho:
14.1.4. Elemento de Despesa:
14.1.5. Plano Interno:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Castelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-

2

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....…

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a),na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de , portador da matrícula funcional nº……, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º……..RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 19.987 de 15 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **……**, especificado(s) no(s)item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	FORNECEDOR: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Und.	Qntd. Max.	Qntd. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)….
3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Em virtude da não publicação da Intenção de Registro de Preços na fase de instrução processual, fica vedada a permissão de adesão de órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro

de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis oprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou

repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IGPM previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal 19.987 de 15 de março de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal 19.987 de 15 de março de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal 19.987 de 15 de março de 2024.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e *achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Castelo, ES, … de ……. de 2026

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo

EMPRESA

ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Un.	Qnt. Max.	Qnt. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Un.	Qnt Max.	Qnt. Mín	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*